



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

1 - ABERTURA: Verificação de "quórum" e Justificativas de ausências de Conselheiros.

- Conselheiro Mauro Conti Pereira

2 - ATA: 297ª RO CEEEM – MAIO/2018. Leitura, Discussão e Aprovação.

3 - PRONUNCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS:

4 - PROPOSTAS DE CONSELHEIROS:

5-EXPEDIENTE:

- 5.1 - Correspondências recebidas para Providências
- 5.2 - Correspondências recebidas para Conhecimento
- 5.3 - Solicitação de “Vistas”

❖ **Conselheiro CELSO MARLEI DOS SANTOS pediu vista do expediente abaixo:**

- **Interessado:** CEEEM
Protocolo: S/N
Assunto: Denúncia Contra o Engenheiro Eletricista R.D.B.G.

- 5.4 - Solicitação de Excepcionalidade

6 – ORDEM DO DIA:

6.1 - Relatos de Processos:

- 6.1.1 Relatos aprovados “*ad referendum*” da Câmara
- 6.1.2 Cl's aprovadas “*ad referendum*” da Câmara
- 6.1.3 Relatos de Auto de Infração e Revéis
- 6.1.4 Distribuições de Processos Revéis e SF

7 – CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA

8–ASSUNTOS GERAIS:

Apresentação do

9– PALAVRA LIVRE

_**

5 – EXPEDIENTE:

5.1 - PROVIDÊNCIAS:

001P-

Interessado: Alirio de Souza Macedo

Protocolo: 1471142



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

Assunto: Solicita informações sobre a atualização e publicação da nova versão de normas de distribuição unificada. Onde retira a obrigatoriedade da emissão de ART para execução da entrada de energia categoria T5 (150ampere) e categoria T6 (200 ampere).

002P-

Interessado: Engenheiro Ambiental Luciano Martins Belboni

Protocolo: 1471064

Assunto: Gostaria de tirar algumas dúvidas com vocês referentes às atribuições inerentes à minha formação profissional. Sou formado em:

- Engenharia Ambiental pela UFMS (histórico acadêmico em anexo)
 - Técnico em Mecânica Industrial de Máquinas e Motores pelo SENAI (histórico acadêmico em anexo)
- Inclusive, no ano passado dei entrada no meu CREA para essas duas formações, entregando os respectivos diplomas para tirar o registro definitivo. Ainda assim, na minha carteirinha do CREA, o registro consta como provisório e só para Engenharia Ambiental.

À parte desse problema, gostaria de saber se posso assinar os seguintes projetos:

- Projeto hidráulico do sistema de irrigação de uma área de aproximadamente 3.000 m².
 - Projeto elétrico para instalação das bombas hidráulicas que serão utilizadas no sistema de irrigação.
- Agradeço pela atenção e dedicação e permaneço no aguardo de respostas.

003P-

Interessado: Câmara Municipal de Campo Grande

Protocolo: 1471069

Assunto: Ofício n. 301 DL/CMCG – Tramita neste Poder Legislativo o projeto de Lei n. 8.913/18 de autoria do vereador Gilmar da Cruz, que “**cria o Programa Municipal de Conscientização e Conservação para Reuso da Água proveniente de aparelhos de ar condicionado ou aquecimento nas edificações públicas e privadas no âmbito do Município de Campo Grande**” tendo em vista o convenio da Cooperação Técnica existente entre esta casa e essa entidade, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da referida proposição para análise e posicionamento sobre a matéria versadas, com a brevidade possível.

004P-

Interessado: Ewerton Luiz Maldonado

Protocolo: R2018/036684-4

Assunto: CI 067/2018-DFI – Encaminhamos a defesa protocolizada sob o R2018/036684-4 relativas ao comunicado n. C2018/033640-6 encaminhado para a empresa Ewerton Luiz Maldonado, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.

005P-

Interessado: DFI – Departamento de Fiscalização

Protocolo: D2018/031659-6

Assunto: CI 047/2018-DFI – Encaminhamos a denúncia n. D2018/031659-6, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.

006P-

Interessado: DFI – Departamento de Fiscalização

Protocolo: D2018/035180-4



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

Assunto: CI 076/2018-DFI – Encaminhamos a cópia da denúncia protocolizada sob o n. D2018/035180-4, análise e parecer.

007P-

Interessado: Inviolável Naviraí

Protocolo: J2018/038858-9

Assunto: Solicita renovação do registro de empresa especial.

008P-

Interessado: Conselho Estadual de Educação

Protocolo: 1471052

Assunto: Solicita análise do projeto pedagógico do curso Técnico em Automação Industrial.

009P-

Interessado: Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Protocolo: 1121289

Assunto: Processo de Registo n. 131.613/2011 – Curso Técnico em Eletrotécnica - Naviraí.

010P-

Interessado: Engenheiro de Controle e Automação Matheus Santos Pereira

Protocolo: FF 2018/040454-1

Assunto: Revisão de Atribuições.

5.2 - CONHECIMENTO:

001C-

Interessado: Gicely Paixão

Protocolo: 1470822

Assunto: Encaminhamos cópia da Decisão PL 0655/2018 – Aprova a constituição do grupo de Trabalho Econômico do Sistema com a finalidade de definir os critérios de cobrança de anuidades e taxas a serem praticados além da correção e valores a serem cobrados no exercício de 2019 e da outra providência.

002C-

Interessado: Conselho Federal de Engenharia

Protocolo: 1471040

Assunto: Ofício Circular n. 4/2018-CONFEEA – Conhecimento sobre processo de averiguação de autenticidade de documentos escolares de André José da Silva – CREA – SP.

003C-

Interessado: Conselho Federal de Engenharia

Protocolo: 1470828

Assunto: Mensagem Eletrônica 06/2018-CON75ª SOEA - Procedimentos operacionais para participação das delegações dos CREAs na 75ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia

004C-



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

Interessado: Conselho Federal de Engenharia

Protocolo: 1470821

Assunto: Mensagem Eletrônica N 030/2018-SIS –Encaminhamos, para conhecimento, as Decisões Plenárias n. 0753/2018 e 0765/2018 ambas de 7 de maio de 2018 que aprovaram as indicações do Engenheiro Civil Carlos Augusto Liberato Portugal para receber a medalha do mérito e do Engenheiro Civil Alfredo Nimer para a inscrição no livro do Mérito.

005C-

Interessado: Conselho Federal de Engenharia

Protocolo: 1471139

Assunto: Ofício n. 0825 – Responde ao CREA-MS e Associação Nacional de Fabricantes de esquadrias e alumínio que o profissional habilitado para se responsabilizar pelas indústrias de esquadrias de alumínio é o Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Metalúrgico.

006C-

Interessado: Conselho Federal de Engenharia

Protocolo: 1471041

Assunto: Ofício n. 0868 – Aprova o relatório técnico elaborado pelo grupo técnico instituído para detalhar os conhecimentos técnicos das profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea na modalidade engenharia química e dá outras providências.

007C-

Interessado: Comissão de Ética

Protocolo: S/N

Assunto: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias no segundo semestre de 2018 nas seguintes datas: Julho: dias 10 e 23; Agosto: dia 7; Setembro: Dias 4 e 17, sendo que a do dia 17 de setembro será realizado em Corumbá; Outubro: 2 e 24, sendo a do dia 24 em Nova Andradina em razão da realização do Seminário de Ética Profissional na mesma data; Novembro: 6 e 19; Dezembro: 4 e 17. Coordenou a Reunião, o Conselheiro do CREA-MS.

5.3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS” *Nihil*

5.4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE *Nihil*

6 – ORDEM DO DIA:



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

6.1.1 RELATOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/009844-0	M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2018/033128-5	E CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2018/033155-2	CONSENG CONSULTORIA, ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual apresentada.
J2017/039371-7	ZAPLINK - MS REDE INTERNET E SERVIÇOS LTDA-ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de ALTERAÇÃO CONTRATUAL efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2018/011276-1	FI CLODOALDO FERREIRA LEITE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA.
J2018/011555-8	GEOI2 TECNOLOGIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2018/033274-5	HORA HANGAR	Alteração Contratual	DEFERIDO	



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	OFICINA			<p>Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.</p> <p>Solicitamos por comunicar a empresa, que deverá contratar o responsável técnico por contrato ou registro em carteira de trabalho, tendo em vista que o profissional Arlindo Dias Barbosa saiu da sociedade, com prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.</p>
J2018/010168-9	DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	<p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da ALTERAÇÃO APRESENTADA.</p>
J2018/031804-1	HABITAT ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	<p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA ELÉTRICA.</p>
J2018/034421-2	YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	<p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA MECÂNICA.</p>
J2018/010338-0	TMAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP	Alteração Contratual	DEFERIDO	<p>Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.</p>
J2018/007415-0	GREEN X	Alteração Contratual	DEFERIDO	<p>Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração solicitada.</p>
J2018/011378-4	SITREL - SIDERURGICA TRES LAGOAS LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	<p>Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA</p>
J2018/034444-1	METALURGICA	Alteração Contratual	DEFERIDO	<p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	DOURADOS			DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2018/035016-6	BRAZOFRIO AR CONDICIONADO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.-
J2018/035317-3	LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE AGRONOMIA.
J2018/032226-0	OTIMIZA INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/033668-6	RM ENGENHARIA & TECNOLOGIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/034944-3	YASTECH SOLUCOES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.-
J2018/035642-3	INFORMATICI TECNOLOGIAS INTELIGENTES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2018/036283-0	SEGMETRA LTDA - ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da alteração contratual efetuada.
J2018/035232-0	REFORCE	Alteração Contratual	DEFERIDO	



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	TECNOLOGIA			Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ELETRÔNICA.
J2018/036682-8	JRSM CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/037131-7	LOPES & LOPES PRESTADORA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/037145-7	OXINAL OXIGENIO NACIONAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/039295-0	DAB SONORIZAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/035604-0	FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
J2018/039505-4	ENECON	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA.-
J2018/036940-1	AVN ENERGIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA CIVIL(Serviços de reparos e instalações hidráulicas e sanitárias; serviços de pinturas de edificações em geral).
F2018/011496-9	GUILHERME GOMES DE MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART-MÚLTIPLA MENSAL Nº 13 2018 0022 644.Trata se de serviços técnicos em manutenção mecânica.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/011516-7	GUILHERME GOMES DE MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A EXCLUSÃO do TÉCNICO EM MECÂNICA GUILHERME GOMES DE MENDONÇA ART Nº 13 2017 0046 193.Para tanto ,apresenta documentação constante NA RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO REQUERIDA.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique á empresa que PROVIDENCIE ,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/032316-9	ANDRERICK DA SILVA ASSIS	Baixa de ART	DEFERIDO	ANDRERICK DA SILVA ASSIS requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 615 624.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto à Empresa VS PRESTADE SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.Para tanto ,apresenta a RESCISÃO CONTRATUAL.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique á empresa que providencie UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO <no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS ,SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/032465-3	ODENIR ALVES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 614 349.Trata-se de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PERIÓDICA(ANUAL) DE GRUPO GERADOR do EDIFÍCIO RESIDENCIAL ALGARVE.Onosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/032559-5	HEDER ALMEIDA MENEZES	Baixa de ART	DEFERIDO	O ENGENHEIRO ELETRICISTA HEDER ALMEIDA MENEZES, ART Nº 13 2017 0007 264.requer deste Conselho A EXCLUSÃO de SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO Á HIGH SPEED- PROVEDOR DE



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				INTERNET LTDA-ME.Para tanto,apresenta o contrato com vencimento em 31/03/2018.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique á empresa que providencie UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS.,SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/032560-9	HEDER ALMEIDA MENEZES	Baixa de ART	DEFERIDO	O ENGENHEIRO ELETRICISTA HEDER ALMEIDA MENEZES, ART Nº 13 2018 0023 918.requer deste Conselho A EXCLUSÃO de SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO Á HIGH SPEED- PROVIDOR DE INTERNET LTDA-ME.Para tanto,apresenta o contrato com vencimento em 31/03/2018.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique á empresa que providencie UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS.,SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/032596-0	Marcos Garcia	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART MÚLTIPLA MENSAL 13 2017 0032 835..Trata-se de recarga de extintores de incêndios e equipamentos de segurança.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/032597-8	Marcos Garcia	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs RELACIONADAS.EM ANÁLISE ,encaminhamos á CEEEM, PARA ANÁLISE E PARECER ,quanto às atribuições do profissional para executar tais serviços técnicos.
F2018/032513-7	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/032871-3	ARIOVALDO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA TRIFÁSICA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2017/071193-0	GUILHERME SILVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	PERUZZI			O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0105 101.Trata-se de MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS no BANCO DO BRASIL.BRASILÂNDIS / MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2018/032634-6	BRUNO PEREIRA PINTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs RELACIONADAS.Trata-se de LAUDO TÉCNICO de COMPRESSOR DE AR.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/033168-4	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs requeridas.Trata-se de SERVIÇOS TÉCNICOS EXECUTADOS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/033175-7	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS DAS ARTs relacionadas.Trata-se de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS .O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS .
F2018/033236-2	GUILHERME SILVEIRA PERUZZI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0118 549.Trata-se EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO A SERVIÇOS EM ELETRECIDADEE(NR-10.O nosso parecer É FAVORÁ VEL AO DEFERIMENTO das baixas relacionadas.
F2018/033404-7	KLINGER DE ARAUJO RODRIGUES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0028 074.Trata-se DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.EM ANÁLISE, constatamos que não foi apresentada a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Colocamos .EM DILIGÊNCIA , AO DAR / CREA / MS,que comunique ao interessado para que providencie A RESCISÃO CONTRATUAL OU A BAIXA NA CARTEIRA DE TRABALHO.
F2018/033458-6	REGINALDO ALVES ROMANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART MÚLTIPLA MENSAL Nº 13 2018 0034 045.Trata-se EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO VIA RÁDIO-15 GIGA HERTZ..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2018/033618-0	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se EXECUÇÃO ,CONSULTORIA de ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA.Tendo apresentada a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS requeridas.
F2018/033734-8	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se elaudos e serviços técnicos profissionais.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.
F2018/033737-2	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se elaudos e serviços técnicos profissionais.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.
F2018/033887-5	RICARDO NOGUEIRA MAGALHAES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTS Nº 13 2018 0029 164 E Nº 13 2018 0016 417..Trata-se de ANÁLISE DO GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA A NECESSIDADE OU NÃO DO SPDA,para o BLOCO "D" DO RESIDENCIAL DOURADOS E INSPEÇÃO DA SINISTRAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA UNIPETRO.NAVIRAÍ /MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.
F2018/033944-8	FABIO IAIONE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 363 792.Trata-se DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA-PROFESSOR , junto Á FUFMS-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2018/033948-0	BRUNO PEREIRA PINTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0025 192.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto á empresa AR LUSION AR CONDICIONADO LTDA.Para tanto ,apresenta a RESCISÃO CONTRATUAL.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				DEFERIMENTO da baixa requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS,para que comunique à empresa para providenciar UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS ,SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/034044-6	MARCELO AUGUSTO GIBIM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 754 027.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto à empresa ALVINO ADOLFO XARÃO - ME.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer .É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS,que comunique à empresa que deverá providenciar UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/034068-3	FLAVIO DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0038 325.Trata-se INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA APARELHOS REFRIGERADORES DE AR CONDICIONADO..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa REQUERIDA.
F2018/034070-5	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART MÚLTIPLA MENSAL Nº 13 2018 0035 390.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/034190-6	HELIO CALLADO CALDEIRA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0131 925.Trata-se de PROJETO EXECUTIVO DE BUILTS,FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS,MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, CONTEMPLANDO AS SPLIT DE 5 TR TOTAL DE 10TR.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa de ART requerida.
F2018/034559-6	JOSUÉ MIRANDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	.O interessado requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 13 2017 0126 896.Trata-se de MANUTENÇÃO PREVENTIVA,PREDITIVA ,LAUDOS TÉCNICOS E ,S P D A da USINA BUNGE.MONTE NVERDE.PONTA PORÃ / MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2018/034918-4	JOAO RAMALHO BEZERRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 704 128 F



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				,DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/032639-7	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0029 302.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto á ÁVALOS E CONSOLINI LTDA.Para tanto,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido.Solicitamos AO DAR / CREA / MS que comunique á empresa que deverá apresentar UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS ,SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/034407-7	OTAMIR FRANCISCO LEMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART MÚLTIPLA MENSALNº 13 2018 0023 765.Trata-se de EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa da art requerida.
F2018/034597-9	DIEGO MERINO FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer as BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se inspecões de compressores,medições de espessura por aparelho de ULTRASSOM,teste de válvulas de segurança,verificação de funcionamento de aparelhos,etc.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.
F2018/033184-6	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/034758-0	MARCIO LUIZ TORO DINIZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Para tanto,apresenta DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.Solicitamos AO DAR / CREA / CREA /MS ,que verifique se a empresa possui um novo responsável técnico,como é necessário.
F2018/034799-8	WALNEY BRITOS RAMIRES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0032



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				521.Trata-se modificação veicular de um eixo do caminhão Mercedes Bens,conforme DENATRAN.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO a baixa requerida.
F2018/034912-5	LUIZ EDUARDO EUGENIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0079 566.Trata-se de ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS ODONTO-HOSPITALARES PARA O INSTITUTO DE RADIOLOGIA GRANDE DOURADOS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2018/034926-5	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 734 784.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto à REITER SERVIÇOS EIRELI-ME.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.Solicitamos ASO DAR / CREA / MS ,QUE COMUNIQUE Á EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS ,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/034928-1	odair neves	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0045 414.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto á empresa UP LINE ELEVADORES.EM ANÁLISE,constatamos que não foi apresentada a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA,ou MESMO ,A RESCISÃO CONTRATUAL OU A BAIXA da CARTEIRA DE TRABALHO.Colocamos , EM DILIGÊNCIA ,AO DAR / CREA / MS,que solicite ao interessado que apresente a documentação.
F2018/035033-6	Fernando Ribeiro dos Santos	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA DA ART Nº 13 2018 0036 719.Trata-se de CURSO DE TREINAMENTO DA NR-12,com 4 horas de cargas horária.Sendo 2 horas de teóricas e 2 horas práticas ,com ênfase em esmerilhadoras elétricas e manuais.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2018/035188-0	Guilherme Valadares da Cunha	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 13 2018 0022 487.Trata-se de INSPEÇÃO TÉCNICA DO TERCEIRO EIXO DE UM



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				CAMINHÃO MERCEDES BENS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2018/035331-9	ALEXANDRE LEMOS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se de ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.
F2018/035441-2	ARIOVALDO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE SEGURANÇA DE TRABALHO.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.
F2018/035491-9	Cleuir Viegas da Silva Mascarenhas	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0080 056.Trata-se INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EVENTO "MEU BAIRRO É UM SHOW".B.MORENINHAS -3.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO à BAIXA requerida.
F2018/035608-3	GUILHERME GOMES DE MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0035 782.Trata-se SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICOS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2018/035613-0	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 637 599.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto á PREMOBRAS LTDA - ME.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CREA / MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.Solicitamos ao dar / crea / ms QUE COMUNIQUE Á EMPRESA QUE PROVIDENCIE ,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/035711-0	NELSON SADAYUKI OGATA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2016 0035 583.Trata-se de INSPEÇÃO S TESTE DE ESTANQUEIDADE EM TUBULAÇÕES E DUTOS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2018/035723-3	LAION LEONARDO GASPAR DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs Nº 13 2018 0033 229 E Nº 13 2018 0016 543.Trata-se de REFORMA EM AERONAVES NA PARTE INTERIOR.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Onosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas...
F2018/035910-4	HELIO CALLADO CALDEIRA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0122 459.Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E AS BUILT,FORNECIEMNTO DE EQUIPAMENTOS,MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5TR.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/035930-9	Danilo de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A EXCLUSÃO da SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA COMO ENGENHEIRO ELETRICISTA da ENJOY EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS EIRELI - ME.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL À BAIXA da ART Nº 13 2017 0129 591.Solicitamos ao dar / crea / ms ,QUE COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,SE AINDA NÃO O FEZ ,no PRAZO DE DEZ DIAS.
F2018/035931-7	Danilo de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se de EXECUÇÃO DE PROJETO E MONTAGEM DE SISTEMA FOTOVOLTAÍCO .O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/036501-5	BRUNO ALVES BENANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS da ARTs relacionadas.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/036545-7	SIDNEY LIMA DE	Baixa de ART	DEFERIDO	



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	CARVALHO			O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART relacionada.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS,QUE COMUNIQUE Á EMPRESA QUE PROVIDENCIE UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
F2017/067270-5	GIOVANI POSSAN VOLPI	Baixa de ART	DEFERIDO	A assinatura na frente da ART é assinada no início do contrato. E no final do contrato,na conclusão da obra,deverá ser efetuado o Termo de Recebimento da mesma com as devidas assinaturas das partes.Conforme resposta do DAR / CREA / MS, e sua orientação, é para acordar com A BAIXA da ART requerida.
F2018/036551-1	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas .Trata-se de laudos técnicos e serviços técnicos executados na ÁREA DE MECÂNICA E SEGURANÇA DE TRABALHO.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/037031-0	HEICLAN DIONES DAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0116 808.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto á MAIARA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE EIRELI.Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique á empresa que DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO , NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS.SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/037130-9	GIOVANI POSSAN VOLPI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0116 482.Trata -se de MANUTENÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO DE 7.600 KVA-13.800 V.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXCA requerida.
F2018/037267-4	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se PROJETO DE SISTEMA DE REDE DE GÁS E PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIDIO E PÂNICO.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				requeridas.
F2018/038125-8	CLAUDIO YUTAKA URA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 863 253 F .Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto à COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.Para tanto,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/038112-6	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se CONSULTORIA E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL .O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/038293-9	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0117 056.Trata-se de ANÁLISE ,PROJETO E EXECUÇÃO DE USINA solar fotovoltaica de microgeração~distribuído de 2,5 quilowatts.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/038306-4	RICARDO NOGUEIRA MAGALHAES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº13 2018 0029 612.Trata-se de PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO COM MEDIÇÃO AGRUPADO,123,35 QUILOWATTS. PARA O BLOCO "B" e "C" DO CONDOMÍNIO RIO DOURADOS.DOURADOS / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/033032-7	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE G L P.EXECUÇÃO DE TESTE DE ESTAQUEIDADE COM RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs relacionadas.
F2018/033164-1	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas.Trata-se INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE G L P.EXECUÇÃO DE TESTE DE ESTAQUEIDADE COM RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs relacionadas.
F2018/034798-0	CARLOS EDUARDO BORGES JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de ELABORAÇÃO DE ATESTADOS DE CONFORMIDADE ELÉTRICA PARA ALVARÁ JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs relacionadas.
F2018/039255-1	FERNANDO HENRIQUE VALVERDE FERREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0086 582. Trata-se de RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES: TRENS DE POUSO PRINCIPAL, NARIZ PROFUNDOR E CAPÔ, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE HÉLICE E MOTOR PARA INSPEÇÃO E TESTES. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/033109-9	RODRIGO MODESTO DOMINGOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11647548, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico RODRIGO MODESTO DOMINGOS.
F2018/011293-1	JOSE MARTINS OURIAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Devolvemos o documento para os procedimentos cabíveis.
F2018/011313-0	JOSE MARTINS OURIAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Devolvemos o documento para os procedimentos cabíveis.
F2018/011328-8	JOSE MARTINS OURIAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Devolvemos o documento para os procedimentos cabíveis.
F2018/011333-4	JOSE MARTINS OURIAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Devolvemos o documento para os procedimentos cabíveis.
F2018/011358-0	JOSE MARTINS OURIAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Devolvemos o documento para os procedimentos cabíveis.
F2018/011360-1	JOSE MARTINS OURIAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Devolvemos o documento para os procedimentos cabíveis.
F2018/011364-4	JOSE MARTINS	Baixa de ART com	INDEFERIDO	



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	OURIAS	Registro de Atestado	O	Devolvemos o documento para os procedimentos cabíveis.
F2018/011367-9	JOSE MARTINS OURIAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERID O	Devolvemos o documento para os procedimentos cabíveis.
F2018/032562-5	JULIANO LUIZ MATTIELLO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERID O	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Eletricista JULIANO LUIZ MATTIELLO.
F2018/032841-1	JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180033920, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JULIANO CESAR DE RIBAS.
F2018/033197-8	PAULO CARDOSO DE CASTRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART nº 1320170090372, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Atividades da Área da Engenharia Civil Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas foram citadas no atestado as ART's de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2018/033506-0	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERID O	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Tecnólogo em Eletromecânica, Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do Trabalho DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA.
F2018/034033-0	THIAGO CARVALHO FERREIRA DE ARAUJO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170032192, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Eletrônica THIAGO CARVALHO FERREIRA DE ARAÚJO.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2018/034769-6	JOSE ROBERTO SANTOS DE AQUINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180026152, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO SANTOS DE AQUINO.</p> <p>Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que o registro do atestado apresentado fica condicionado ao recolhimento da taxa de ART “a posteriori” conforme a legislação vigente.</p>
F2017/032524-0	WALTER DEMIRDJIAN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320170055170, 1320170055677, 1320170055681, 1320170055696, 13201800333311, 13201800333367, 1320180033368, 1320180033369, 1320180033371, 1320180033372 e 1320180033134, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista WALTER DEMIRDJIAN.</p>
F2018/035009-3	EGON SCHOSSLER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180042169, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista EGON SCHOSSLER.</p>
F2018/034621-5	MARCIO HENRIQUE TEIXEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	<p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil MARCIO HENRIQUE TEIXEIRA.</p> <p>Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro para que proceda a abertura de um novo protocolo em nome do profissional interessado para encaminhamento correto da solicitação requerida.</p>
F2018/035853-1	EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180046457, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA.</p>
F2017/039155-2	HÉLIO CÉZAR	Baixa de ART com	INDEFERIDO	



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	LABOISSIER RAMOS	Registro de Atestado	O	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n°: 1320170066592, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico HÉLIO CEZAR LABOISSIER RAMOS.
F2018/037274-7	THIAGO VALERIO CARDOSO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170105868, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista THIAGO VALERIO CARDOSO.
F2018/038471-0	ALISON RODRIGO FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pelo DEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional interessado, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Atividades da área da Engenharia Civil Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que para as atividades restritas foi apresentado ART de profissional devidamente habilitado, conforme a legislação vigente.
F2018/039220-9	ALEXANDRE HOFFMANN BORETTI	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro de Computação ALEXANDRE HOFFMANN BORETTI.
F2018/034682-7	RICARDO MARANHÃO LOPES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 11728655, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Atividades da Área da Engenharia Civil Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para a atividade restrita, foi apresentada ART de profissional devidamente habilitado, conforme a legislação vigente.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2018/032589-7	Danilo de Souza	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Eletricista DANILO DE SOUZA .
F2018/011069-6	Henrique Fernando Nechel	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320170021538, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
J2018/009215-9	JKLAB - QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
J2018/032190-5	GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMATICA EIRELI	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
J2018/032247-2	J.C.F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
J2018/002309-2	ENGELUMEN COMERCIO E	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, pelo INDEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 704.128, por que, deve ser realizado o pedido através de um Protocolo em separado, devendo ser informado a Empresa Interessada, para solicitar o serviço de EXCLUSÃO de Responsável Técnico, enviando em anexo uma via original da ART n. 704.128.</p> <p>Manifestamos ainda, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2018/031994-3	INDUSTRIA METALURGICA H.S.V LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Considerando que não existem débitos pendentes de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.
J2018/033156-0	SINDUSTRIAL ENGENHARIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURIDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2018/011012-2	HIDROFLEX COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Após cumprimento da diligência interna, considerando que não existem débitos pendentes de anuidades e de processos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS. Solicitamos que seja informado o setor de fiscalização do Conselho quanto ao cancelamento do registro, para que verifique se a empresa está executando atividades técnicas no âmbito da engenharia mecânica.
J2018/032223-5	COMAG ELETROTECNICA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Após o cumprimento da diligência interna, considerando que não existem débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS. Solicitamos que seja informado o setor de fiscalização do Conselho quanto ao cancelamento do registro, para que verifique se a empresa está executando atividades técnicas no âmbito da engenharia elétrica.
J2018/035783-7	MACLESUL SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURIDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
F2018/006181-4	PAULO HENRIQUE TERNOVOE NEPOMUCENO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá como atribuições as Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de Engenheira Eletricista
F2018/031810-6	CARLOS HENRIQUE CAMPEIRO SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 8º da Resolução 218/1973 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo o valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade . (Conforme Decisão Plenária PL/MS 017/2018) Tera o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2018/010723-7	SIDNEI PEREIRA ALVES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

		Definitivo		Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições de acordo com a Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade. Terá o Título de Engenheiro Eletricista.
F2018/009609-0	PABLO MARINHO ZUCARELI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2018/010948-5	Rogélio Aparecido de Azevedo Massaranduba	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.
F2018/033414-4	EVERTON SOUZA DE MELO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 15/02/2017, no Curso de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos e, do artigo 9º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2018/002459-5	THIAGO BAZE KIILL	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM, em 20/04/2016, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.</p>
F2018/035393-9	ANDRESSA NASRA ABDONOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>A interessada requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 10/04/2018, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de Engenheira de Produção.</p>
F2018/035737-3	Guilherme Valadares da Cunha	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 29/11/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.
F2018/034669-0	Jéssica Beatriz Olivi	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados, em 01/02/2017, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA de ENERGIA.</p> <p>Considerando a Resolução 1.076/2016 de 05/07/2016 do CONFEA, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do desempenho das atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente;</p> <p>Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Acrescidas as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRA de ENERGIA.</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2018/036929-0	JULIANO RAFAEL MARQUES MONÇÃO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>O interessado requer o seu Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 23/01/2015, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218 de 29.06.73 do CONFEA.</p> <p>Terá o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.</p>
F2018/040011-2	Pedro Queiroz de Araújo	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. (para os egressos a partir de 2009)</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.</p>
F2018/034231-7	LUIZ PERICLES DE BARROS MAINARDI NAGATA	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	INDEFERIDO	<p>O</p> <p>Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, para o exercício de 2019, por que, o Interessado não se enquadra NEM POR TEMPO E NEM POR IDADE, nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 2º do Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.</p>
F2018/034221-0	NILTON SHIRADO KIYOSHI	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	<p>Dar deverá informar ao profissional que a partir de 02 de janeiro 2019 sua anuidade terá um desconto de 90%.</p>
J2018/011059-9	ENESA ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>A EMPRESA ENESA ENGENHARIA LTDA requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs Nº 11 734 521 DE ÁLVARO JOSÉ DE MOURA ABDON,ART Nº 11</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				734 509 ,DE WELLIGTON PEREIRA MALAQUIAS E ART Nº 11 737 857.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.Solicitamos AO DAR / CREA /MS que comunique Á EMPRESA que deverá providenciar,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/032082-8	SELCO ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A SELCO ENGENHARIA LTDA requer deste Conselho AS EXCLUSÕES DOS ENGENHEIROS : JÚLIO CÉSAR ORLANDINI, CIRUS VITTORI SILVA , TÁSSIO GUILHERME CONTIN DALLEK E SHUBER LEITE BEZERRA JÚNIOR.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Onosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das exclusões requeridas.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique á empresa para providenciar novos responsáveis técnicos ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS .SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/032202-2	J.C.F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A J C F -INSTALALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA -ME,requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES,ART Nº 11 600 814.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos ,AO DAR / CREA / MS ,que comunique á empresa,QUE DEVERÁ ,PROVIDENCIAR ,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/034443-3	INFORNET	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A EXCLUSÃO de RESPONSABILIDADE TÉCNICA junto à empresa INFORNET.Para tanto ,apresenta a DECLARAÇÃO PELO PRÓPRIO PUNHO.O nosso parecer É FAVORÁVEL AI DEFERIMENTO da BAIXA da ART Nº 13 2018 0036 509,EXCLUSÃO de RESPONSABILIDADE TÉCNICA.Solicitamos AO DAR / CREA / MS,que comunique á empresa que DEVERÁ APRESENTAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/034610-0	MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -E P P,requer deste COnselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA LUIS FÁBIO NOGUEIRA LEMOS ,ART Nº 11 232 108.Trтата-se de DESEMPENHO DE



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA. Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique á empresa que deverá providenciar UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS ,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/034917-6	ENGELUMEN COMERCIO E	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A ENGELUMEN COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA JOÃO RAMALHO BEZERRA, ART Nº 704 128 F. Para tanto,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
J2018/035014-0	REITER SERVIÇOS EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A REITER SERVIÇOS EIRELI requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS ,ART Nº 11 734 784. Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique à empresa que providencie ,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/035154-5	LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A L LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-E P P, requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA ANTÔNIO JOÃO DE SOUZA LOUZAN, ART Nº 11 465 030. Para tanto,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida. Solicitamos nAO DAR / CREA / MS ,que comunique á empresa para que providencie ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/035515-0	COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS S/A - MS GAS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MS - GÁS,,REQUER DESTE cONSELHO A EXCLUSÃO do TÉCNICO EM ELETRÔNICA CLÁUDIO YUTAKA URA, ART Nº 863 253 F. Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 86 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2018/035566-4	MEDRAL ENERGIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A MEDRAL ENERGIA LTDA requer deste Conselho A EXCLUSÃO DA ENGENHEIRA ELETRICISTA CATARINA GONZALEZ BORGATO. Para tanto, apresenta O ATESTADO DE ÓBITO. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa para que, PROVIDENCIE UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/035817-5	ORCITECH	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A ORCITECH-CAMARGO & CAMARGO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO FÁBIO FIESWSKI, ART Nº 13 2018 0026 164. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos, AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que DEVERÁ PROVIDENCIAR, UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO, de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/035923-6	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S / A, requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO GIOVANI MOREIRA como RESPONSÁVEL TÉCNICO. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que, comunique à empresa que DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/033266-4	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A H 2 L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO TÉCNICO EM ELETRÔNICA GILSON MATTOS DE MELLO. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique À empresa que PROVIDENCIE, UM NOVO RESPONÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/035045-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA requer deste Conselho A



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	BRASILANDIA			EXCLUSÃO DE ANTÔNIO CARLOS AGUILAR SILVA ,como RESPONSÁVEL TÉCNICO.Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique À PREFEITURA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONÁVEL TÉCNICO ,NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS , SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/035886-8	MACLESUL SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A MACLESUL SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA,requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA MARCELO BELO,ART Nº 11 631 340.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique à empresa que DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/036807-3	HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A H B R MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALRES-ME,requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO QUÍMICO ARTUR MENDES QUINTELLA,ART Nº 11 552 920.Para tanto,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,QUE COMUNIQUE À EMPRESA QUE PROVIDENCIE UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO,no PRAZO MÁXIMO ,de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/036922-3	M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A M 4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA , requer deste Conselho A EXCLUSÃO do ENGENHEIRO ELETRICISTA MAURÍCIO FIGUEIREDO BELTRAMELO , ART Nº 13 2016 0013 742.para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer E FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.
J2018/037030-2	NAIARA TENORIO DE ALBUQUERQUE EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A EMPRESA NAIARA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE EIRELI, requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0116 808.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA de HEICLAN DIONES DAN,TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO.Para tanto ,apresenta a



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos que o DAR / CREA / MS ,COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR ,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS.
J2018/038424-9	WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA-ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,O ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO HERNAN JOSUÉ RUIZ DIAS LEZCANO , ART Nº 11 298 523.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS,que COMUNIQUE Á EMPRESA QUE PROVIDENCIE UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS ,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/032522-6	COMAG ELETROTECNICA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A COMAG ELETROTÉCNICA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 533 922.Trata-se de EXCLUSÃO do ENGENHEIRO ELETRICISTA JOÃO RAFAEL GONZALEZ CÁCERES como responsável Técnico .Para tanto,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO requerido.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique à empresa que PROVIDENCIE UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS , SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/039708-1	GOLDEN MED COMERCIO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A GOLD MED COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA-ME , requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA MARCUS VINICIUS FLEMING FONSECA BARBOS,ART Nº 11 217 830.Para tanto,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA..O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.Splicitamos AO DAR / CREA / MS ,QUE COMUNIQUE Á EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/040147-0	WLAN NETWORK LTDA - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A WLAN NETWORK LTDA-ME, requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA EDSON SCHOSSLER ,ART Nº 11 764 751.Para tanto,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.
J2018/040669-2	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S / A ,requer deste Conselho AS EXCLUSÕES DO TÉCNICOS EM ELETROTÉCNICA:CÉSAR ALENCAR DA ROSA CARDOSO,ART Nº 11 288 972,DENILSON TANELLA ,ART Nº 11 670 690 , E , GUSTAVO DE VASCONCELOS MULLER.Para tanto,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das EXCLUSÕES requeridas.Solicitamos AO DAR / CREA / MS , QUE COMUNIQUE À EMPRESA que deverá providenciar um NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS , SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/007736-2	FERNANDO MORAES GUARANY JUNIOR	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 1º, da Resolução n.º 235/75 do CONFEA, de acordo com as informações do Crea-SP. Terá o título de Engenheiro de Produção(código 131-06-00).
F2018/011499-3	IRIONALDO LUCIANO DINIZ NOGUEIRA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE/MS, em 13/03/2018, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação. (Cód. 121-03-00).
F2018/033216-8	ALAN FABRICIO CAPUCCI DE OLIVEIRA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições:artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922 de 06/02/1985 e do disposto no Decreto Federal 4.560 de 30/12/2002, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Tera o Título: TECNICO EM ELETROTECNICA.
F2018/011381-4	LUCAS DA ROSA SECCO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Mecânico.
F2018/033017-3	Genivaldo Barbosa de Jesus	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Mecânico.
F2018/040002-3	PAULO ROBERTO ALBINO DOS SANTOS	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução n.218/73 do Confea. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2018/003869-3	RONALD FERREIRA CAMPOS	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. (Conforme informação do CREA-MG). Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA
J2018/010206-5	MS REFRIGERAÇÃO - EIRELI - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Técnico em Mecânica GILSON MALENOWITCH como responsável técnico, ART n. 1320180024281.
J2018/032314-2	IDEALTECH AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro de Controle e Automação GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS-ART nº: 1320180033062, como



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de CONTROLE e AUTOMAÇÃO.
J2018/032394-0	ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista HANDERSON VALERIO MARTINS, CREA MS 5630/D, como responsável técnico, Art. nº.1320180028805 de função e cargo técnico, perante a este Conselho.
J2018/032881-0	VS CONSULTORIA E TREINAMENTO CORPORATIVO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Técnico em Eletrotécnica e em Mecânica ANDRERICK DA SILVA ASSIS como responsável técnico, ART n. 1320180030864, no âmbito da sua formação profissional.
J2018/033279-6	HORA HANGAR OFICINA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão dos profissionais como responsáveis técnicos Eng. Mecânico RAFAEL DIAS BARBOSA e o Tecnólogo em Aeronaves DANIEL DIAS BARBOSA, ART n. 1320180035954 e ART n. 1320180036630 respectivamente.
J2018/034511-1	INFORMATICA RS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista GILBERTO SHIMADA TATIBANA, CREA MS 20.517/D, como responsável técnico, Art. nº.1320160014611 de função e cargo técnico, perante a este Conselho.
J2018/034783-1	ED-SOM PRODUCOES LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180037709 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do SIDNEY LOUREIRO PAULO, Tecnólogo em Sisteams de Telefonia, CREA MS.5821 /D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/008188-2	TOPSEG	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR–ART nº: 1320180008873, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2018/035657-1	ELETROLINE	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA GUIMARAES–ART n. 1320180040383, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2018/035819-1	ORCITECH	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico EDEILSON LOURIDES JACQUET–ART n. 1320180046401, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2018/036544-9	JM SONORIZAÇÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Eng. Elet ^º SIDNEY LIMA DE CARVALHO - ART n. 1320180047322, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2018/035046-8	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA – ART nº: 1320180027879, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2018/035573-7	MDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320170011316, e pela Responsabilidade Técnica do LUCIO ANTONIO FREITAS, Técnico em Telecomunicações pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2018/039674-3	LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180052595 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista e Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO, CREA MS 7725/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/038814-7	INTERFACE, ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, bem como, a documentação apresentada está em ordem, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista SERGIO AUGUSTO JACOB - ART nº: 1320180048756. como Responsável Técnico pela Empresa INTERFACE ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIAELETTRICA.
J2018/039256-0	TELEMONTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Eng. Elet ^a ANTONIO HONÓRIO DOS SANTOS - ART n. 1320180046113, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2018/040631-5	ISOCON CONSTRUÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Eng. Elet ^a EGON SCHOSSLER - ART n. 1320180055063, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.
F2018/009073-3	Talita Mitsue Onose Araujo Cunha	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da profissional TALITA MITSUE ONOSEARAÚJO CUNHA, CREA MS 61384/D em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.
F2018/009118-7	TOMONORI SHINZATO	Interrupção de	DEFERIDO	



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

		Registro		Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional TOMONORI SHIZATO, CPF. 004.614.528-12, em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.
F2018/010480-7	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional ANDERSON MARQUES DOS SANTOS, CREA MS 14488/D em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.
F2018/031939-0	ADEMIR TOMAZ DE MELO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional ADEMIR TOMAZ DE MELO, CREA MS 20046/D, em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.
F2018/033605-8	Antonio José Paulino de Souza	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional ANTONIO JOSE PAULINO DE SOUZA, CREA MS 61356/D, em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.
F2018/033788-7	MARCIO DA SILVA SANTOS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Técnico em Telecomunicações MARCIO DA SILVA SANTOS no Conselho.
F2018/037111-2	Marcelo Argemon Gimenez	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA e, considerando que solicitou o diploma junto a Instituição de Ensino,



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				somos de parecer favorável a prorrogação do registro provisório pelo período de um (01) ano.
F2018/038166-5	José Roberto Borges Guimarães	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a prorrogação do registro provisório no CREA-MS, pelo período de 01 (um) ano.
J2018/033556-6	VW ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista ODIMAR JOSE GERALDO DE SOUZA, ART n. 1320180037769.
J2018/010964-7	GÁS INOX	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico LUIZ FERNANDO BARONI, CREA 0601697721D, ART. 13.2018.0024415. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/033440-3	ZAPLINK - MS REDE INTERNET E SERVIÇOS LTDA-ME	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO e das ALTERAÇÕES no CONTRATO SOCIAL da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações e Técnico em Eletrotécnica KLINGER DE ARAUJO RODRIGUES – ART nº: 1320180037277 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034382-8	RODRIGO ALCANTARA DE MOURA - ME	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				REATIVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições do Responsavel Técnico Engenheiro de Computação WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA CREA MS 60967/D, ART. 1320180035756
J2018/006906-8	L & M INFORMATICA E INTERNET LTDA - ME	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DAREABILITAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA - TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações ROBSON RUOTOLO PALHARINI, CREA MS 04551/D/D, ART. 1320180011852.
J2018/033951-0	ASC ALARME	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da REABILITAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA(instalação e manutenção de cerca elétrica), sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações MARCUS ROSSATO GONÇALVES CORREA – ART n. 1320180033927 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/032971-0	BURDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA – TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Tec. em Telecomunicações THIAGO VALENCOELA COUTINHO, CREA MS 15359/D, ART. 1320180029669. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034455-7	DMO IMPLEMENTOS AGROFLORESTAIS	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				na área de ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Controle e Automação ANDRE HORMUNG DE CASTILHO– ART n. 1320180034437 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034899-4	E.C.L. MONTAGENS LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA , sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Eng. Mec. JOSE PAULO DA LUZ, CREA MS 5384/D, ART. 1320180026864 . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/036913-4	LIGUE NET TELECOM	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA, CREA 61609/D, ART. 1320180046851.
J2018/035090-5	AGVIP TECNOLOGIA E SOLUCOES	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO de REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, como “Empresa Especial”, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações Danilo Rodrigues Soares – ART nº: 1320180040295 do exercício de 2018, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA MECÂNICA, ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2018/035314-9	GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da REABILITAÇÃO de REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, como “Empresa Especial”, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico MARCO AURELIO CANDIA BRAGA - ART nº: 1320180036342 do exercício de 2018, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
F2018/033180-3	GILBERTO XAVIER LOIO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando em ordem com a documentação apresentada, de acordo com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional no CREA-MS, com às atribuições do art. 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme disposto na Resolução 380/93 do CONFEA.
F2018/001176-0	AGENOR ALCAMIN DA SILVA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA.
F2018/008949-2	JOSE VANDERLEI SILVA RAMALHO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	artigos 3º e 4º da Resolução nº: 313/86 do Confea.
F2018/010554-4	RENAN DA COSTA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA, mediante o pagamento dos seus débitos perante este Conselho.
F2018/032372-0	VLAUDINEIS APARECIDO DOS SANTOS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	DECRETO N. 90.922/85, COMBINADO COM O DECRETO 4560/02 RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO
F2018/032542-0	ANDERSON DELMONDES ESPINDOLA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA.
F2018/033269-9	CARLOS EDUARDO	Reabilitação do	DEFERIDO	



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	SOARES MANGEROTI	Registro Definitivo (validade)		Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional, com as atribuições da RESOLUÇÃO 427/99 do CONFEA, ACRESCIDAS DOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/73 DO CONFEA.
F2018/033299-0	CARLOS EDUARDO NETO DE SOUZA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional no CREA-MS, com as atribuições dos ARTIGOS 8º e 9º da RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
F2018/031888-2	JOAO VICTOR ROQUE GABATELI	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional no CREA-MS com as atribuições dos ARTIGOS 3º e 4º DO DECRETO 90922/85, COMBINADOS COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO 4.560/02, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.
F2018/031993-5	ANDRE LUIZ TRINDADE DE SOUZA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro no CREA-MS, com as atribuições dos artigos 3º e 4º do DECRETO 90.922/85, COMBINADO COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO 4560/02, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.
F2018/034307-0	SERGIO NOBUYUKI YOKOO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro com as atribuições dos artigos 8º e 9º da RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
F2018/032514-5	JAMES PETINI CAMBUHY	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
F2018/034032-2	JESSÉ FRANCO RODRIGUES	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro com as atribuições dos ARTIGOS 3º e 4º do DECRETO N. 90.922/85, COMBINADO COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 4.560/02, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2018/032768-7	GILSON TONELLI MURGI	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional com as atribuições dos artigos 3º e 4º do DECRETO 90.922/85, COMBIANDO COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO 4.560/02, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO
F2018/031865-3	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LEAL	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº: 90.922/85, combinados com o Decreto nº: 4560/02, respeitando os limites de sua formação.
F2018/036179-6	CARLOS ALBERTO DIAS VASCONCELOS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional com atribuições do ARTIGO 9 DA RESOLUÇÃO 218/73 CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 380/93 DO CONFEA.
F2018/036266-0	REGINA LANE WUNDERLICH ASSENÇÃO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro da profissional com as atribuições dos ARTIGOS 3º E 4º DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA, NO ÂMBITO DE SUA FORMAÇÃO.
F2018/038443-5	ANTHONI DA SILVEIRA SILVA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro no CREA-MS com as atribuições dos ARTIGOS 3º e 4º do DECRETO N. 90.922/85, (exceto o parágrafo 2º do ARTIGO 4º), COMBINADO COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 4.560/02 RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.
F2018/038270-0	EDENIR DIAS TELES	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85, EXCETO § 2 DO ARTIGO 4, COMBINADO COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO 4560, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.
F2018/011361-0	LUIZ FERREIRA ALVES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o Título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.
F2018/031709-6	Daiane Ambrósio de Arruda	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO da Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o Título de Técnico em Automação.
F2018/011189-7	Fernando Elerati de Campos	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2018/032034-8	EVERTI GUTTERRES DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA .. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2018/032080-1	OZIAS CARVALHO DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela Escola SENAI "Oscar Rodrigues Alves" em São Paulo/SP, em 15/12/2015, pelo curso de Técnico em Refrigeração e Climatização. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85 e do Decreto Federal 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Conforme CREA-SP. Terá o título de Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado. (código 133-19-00)



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2018/032088-7	Fabiano de Oliveira Alves de Lima	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA.. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2018/032212-0	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art 8º e 9º da Resolução 218/1973 do CONFEA.. Terá título de ENGENHEIRO ELETRICISTA
F2018/032214-6	MATHEUS MARZURKIEWICZ	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições:do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922 de 06//02/1985 e do disposto no Decreto Federal 4.560 de 30/12/2002, circunscrita ao ambito dos respectivos limites de sua formação.
F2018/032988-4	Roberto Penha Rodrigues	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 24/08/2017, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA, para o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução n. 218/73 referente aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado e seus serviços afins e correlatos. Terá o título de Engenheiro de Produção. (código 131-06-00).
F2018/033217-6	Stéfany Monteiro da Silva Oliveira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, incluindo o disposto no § 2º do art. 4º



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				do mesmo Decreto, combinado com o art. 25º da Resolução 218/73, no âmbito de sua formação profissional. Terá Título de TÉCNICO EM ELETROTECNICA.
F2018/004981-4	Giacomo de Assis Korb	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 8º e 9 da Resolução 218/1973 do CONFEA, Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2018/032328-2	wéilton alves da silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições (em aprovação de Câmara do CREA SP), são artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922 de 06/02/1985 e do disposto no Decreto Federal 4.560 de 30/12/2002, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.(Informação do CREA SP) Tera o Titulo.: TECNICO EM ELETROTECNICA.
F2018/031726-6	JAAZIEL MOREIRA ROSA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheiro Mecânico.
F2017/069976-0	ANTONIO CARLOS LEITE GALVAO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições dos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922 de 06/02/85, exceto parágrafos 1, 2, 3 do Artigo nº 4, conforme instruções do Crea-RJ. Terá o título de TÉCNICO EM MECÂNICA (código 3.3.227.000).
F2018/004241-0	Miguel Andre da Silva	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o título de Técnico em Eletrônica.
F2018/005615-2	Paula Cristina de Souza Fiori	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, de acordo com as informações do Crea-SP. Terá o Título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.
F2018/005668-3	João Guilherme Salomão Rodrigues	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/010745-8	Maikon Pires da Cruz	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o Título de Técnico em Eletrônica.
F2018/011244-3	Taiani Tiemi Shirado Sakihama	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá título de Engenheira da Produção.
F2018/011420-9	André Luiz Amaral	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das atividades de 01 a 18 dos artigos 1º e 8º da Resolução 218/73 do CONFEA referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluidos-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável.
F2018/031745-2	Tiago Portilho Rodrigues	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o Título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.
F2018/031948-0	Johnny Fernandes Lino	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições de acordo com a Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade. Terá o Título de Engenheiro Eletricista.
F2018/032141-7	Rafael Moreira dos Santos	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheiro Mecânico.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2018/032200-6	Raone Gonçalves Mota	Registro	INDEFERIDO	Considerando que ainda não houve aprovação do registro da Instituição de Ensino, face não ter apresentado estágio aos alunos do curso, somos de parecer pelo indeferimento do registro do egresso, devendo aguardar a aprovação do registro da Instituição no CREA-MS.
F2018/032355-0	Reiler Ferreira de Novaes	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Mecânico.
F2018/032663-0	adriano gomes torres	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o Título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.
F2018/033185-4	Fernando Cezar dos Santos	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 24/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. (código 131-08-00)
F2018/033306-7	eliel jeronimo martins ribeiro	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições (em aprovação de Câmara), são artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922 de 06/02/1985 e do disposto no Decreto Federal 4.560 de 30/12/2002, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.(Informação do CREA SP).



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Tera o Título de TECNICO EM ELETROTECNICA.
F2018/034203-1	Taynara Cristina Ferreira de Souza	Registro	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução 218/73, do Confea que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º de Resolução 218/73 exceto Transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cuja o valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO ELETRICISTA..</p>
F2018/034351-8	JEFFERSON ORRO DE CAMPOS	Registro	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, Art. 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, incluindo o disposto no §2º do art. 4º do mesmo Decreto, no âmbito da sua formação profissional.</p> <p>Terá o título de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.</p> <p>OBS. Possui estágio supervisionado 600hs.</p>
F2018/034586-3	Marlon Moreira Miagui	Registro	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				energia renovável. Terá o título de ENGENHEIRO DE ENERGIA, conforme Resolução n. 1076/2016 do Confea.
F2017/043026-4	NAPOLEÃO BARBOSA DE SOUZA NETO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 na sua totalidade. Conforme Decisão PL n. 017/2018. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA
F2018/005021-9	Mateus de Aquino Moreira	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições do Art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Mecânico(código 131-08-00).
F2018/005348-0	José Rodolfo Silva de Queiroz	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” em 27/10/2016, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/033310-5	NEY RUBENS BORGES JUNIOR	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o seu Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 05/04/2018, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218 de 29.06.73 do CONFEA.</p> <p>Terá o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.(Cód.121-08-00).</p>
F2018/034630-4	Enisson Bruno de Sousa	Registro	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 na sua totalidade.</p> <p>Conforme Decisão PL n. 017/2018</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA</p>
F2018/034000-4	João Vitor Nunes Pinheiro da Silva	Registro	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, exceto o disposto no § 2º do art. 4º do mesmo Decreto, no âmbito da sua formação profissional.</p> <p>Terá o título de Técnico em Mecânica.</p>
F2018/034057-8	MARCOS MAGALHÃES LIMA	Registro	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições constantes na Resolução n. 235/75 do CONFEA, no âmbito de sua formação profissional.</p> <p>Terá o título de Engenheiro de Produção(código 131-06-00).</p>
F2017/030844-2	wilton martinez fernando	Registro	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, incluindo o disposto no §2º do art. 4º do mesmo Decreto, no âmbito da sua formação profissional.</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.
F2017/053177-0	Ronildo José Ferreira	Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro do interessado, encaminhando a documentação à Assessoria Jurídica do Conselho, para providências cabíveis.
F2018/033050-5	Adroaldo José Dos Santos	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 13/03/2018, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. (código 131-08-00)
F2018/033969-3	Jackson Assis Machado	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/034217-1	FABIANO FERREIRA	Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que não foram cumpridas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO DEFINITIVO do Interessado, perante este Conselho.
F2018/034262-7	Edmilson Aparecido dos Santos Vasconcelos	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo Colégio Integrado Polivalente em Santa Maria/DF, em 23/02/2018, no curso TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinado com as alterações do Decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Eletrotécnica. (código 123-05-00).
F2018/034567-7	FREDERICO AUGUSTO SANTANA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE/MS, em 13/03/2018, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação (Cód. 121-03-00).
F2018/034666-5	Ruan Pedro Aquino	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o seu Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 27/03/2018, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.(Cód.121-08-00).
F2018/034776-9	Talisson Werner Verão	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados, em



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>26/01/2018, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA de ENERGIA.</p> <p>Considerando a Resolução 1.076/2016 de 05/07/2016 do CONFEA, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do desempenho das atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agredam o meio ambiente;</p> <p>Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Acrescidas as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO de ENERGIA.</p>
F2018/034900-1	MARCELO SANCHES DE LIMA	Registro	INDEFERIDO	<p>Considerando que para concessão do registro no CREA-MS o egresso deve ter concluído os quatro módulos do curso, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro do interessado.</p>
F2018/011056-4	RENATO MORAES AOKI	Registro	INDEFERIDO	<p>Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, por que o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS-CEFET/MG, não reconheceu a autenticidade do Diploma Legal do Interessado, conforme prova as informações prestadas pelo Sr. Francisco de Assis Marinho Lanza do</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				CEFET/MG. Manifestamos também, pela remessa desta documentação, para providências do Departamento Jurídico do Crea-MS, tendo em vista, a suspeita de falsificação do Diploma Legal.
F2018/034638-0	LUAN HIDEKI CATUYAMA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Três Lagoas 'José Paulo Rímoli', em 09/08/2014, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso TÉCNICO em ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinado com as alterações do Decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.
F2018/035846-9	JOÃO PEDRO FERRARI COLOMBO	Registro	DEFERIDO	Colou Grau, em 11/08/2017 pela UCDB-UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, da cidade de Campo Grande-MS, pela conclusão do Curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/032135-2	Aparecido Leite Barboza	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Concluiu o curso no COLÉGIO IGUAÇU - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL, em 25/10/2017, na cidade de Foz de Iguaçu/PR, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 90.922/85, combinado com o Decreto n. 4560/02, respeitando os limites de sua formação.</p> <p>Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.</p>
F2018/035866-3	Samuel Costa e Silva Nunes	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 13/03/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de Engenheiro Mecânico. (código 131-08-00)</p>
F2018/036293-8	LUCIANA GOMES FAZAN	Registro	DEFERIDO	<p>A interessada requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomada pela UCDB - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, em 08/09/2015, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme disposto na Resolução n. 380/93 CONFEA.</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRA DE COMPUTAÇÃO.</p>
F2018/036431-0	DAVID MATOS PEREIRA	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 20/04/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de Engenheiro Mecânico.</p>
F2018/004818-4	JORDAN LUIZ DOURADO FILGUEIRAS	Registro	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do REGISTRO PROVISÓRIO, do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições do art. 7º da Lei n. 5194/66, art. 8º da Resolução n. 218/73 e do art. 5º da Resolução n. 1073/16, ambas do Confea.</p> <p>Terá o Título de Engenheiro Eletricista.</p>
F2018/035589-3	ALFREDO REZENDE MAIA	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 26/02/2018, em Campo Grande/MS, no curso de Engenharia Elétrica.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e do artigo 9º na íntegra.</p> <p>Terá o título de Engenheiro Eletricista.</p>
F2018/035911-2	LUCAS DO VALLE BARBOSA NASCIMENTO	Registro	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.
F2018/036291-1	jeorge luiz de oliva	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DOURADOS, em 22/04/2015, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional.</p> <p>Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.</p>
F2018/036432-9	Edson Aparecido dos Santos	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo Centro de Educação Profissional IPED - MS, em 04/01/2017, na cidade de Naviraí/MS, no curso Técnico em Eletrotécnica.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85 em baixa tensão, respeitando os limites de sua formação.</p> <p>Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.</p>
F2018/009358-9	ANADIANY AMORIM RODRIGUES	Registro	DEFERIDO	<p>A interessada requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomada pelo COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, em 30/01/2018, em Santa Maria - DF, pelo curso de TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES.</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 3º e 4º do Decreto n.º 90.922/85, (Exceto § 2 do Art. 4º), ÂMBITO TELECOMUNICAÇÕES, respeitando os limites de sua formação, conforme orientou o CREA/MG.</p> <p>Terá o título de Técnica em Telecomunicações.</p>
F2018/033408-0	Luís Eduardo Ferreira Lessa	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do artigo 27 da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS - PELOTAS/RS, em 09/01/1996, no curso TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto 90.922/85, respeitando os limites de sua formação. Conforme informações do CREA/RS.</p> <p>Terá o título de TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA.</p>
F2018/034804-8	EHNDY MOREIRA GOMES	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 e, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PEDRO CHAVES DOS SANTOS" - MACE, em 05/04/2018, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 90.922/85, combinado com o Decreto n. 4.560, respeitando os limites de sua formação.</p> <p>Terá o título de Técnico em Eletrotécnica. (código 123-05-00).</p>
F2017/025222-6	Marcelo Augusto Da Silva Diniz	Registro	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Decreto Federal 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução 1057/14 do CONFEA.a Resolução n. 235/1975 do CONFEA. Terá título de TECNICO EM ELETROTECNICA.
F2018/036586-4	leandro augusto martins silva	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela ESCOLA TÉCNICA CURSO NOBRE, em 28/03/2018, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922 de 06/02/1985 e do disposto no Decreto Federal 4.560 de 30/12/2002, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. (Conforme informações do CREA/SP). Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.
F2017/067362-0	EDUARDO MORAIS BRANDI MOURAO	Registro	INDEFERIDO	Considerando as informações do CREA-SP, de que o profissional está com registro cancelado e débitos pendentes no Regional referentes as anuidades em atraso. Diante do exposto, somos de parecer pelo indeferimento do registro do interessado.
F2018/011480-2	CRISTIANO DOS SANTOS MACHADO	Registro	DEFERIDO	competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA.
F2018/036222-9	Tiago Yarzon	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 e, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>Diplomado pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO “PEDRO CHAVES DOS SANTOS” - MACE, em 19/02/2018, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 90.922/85, combinado com o Decreto n. 4.560, respeitando os limites de sua formação.</p> <p>Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.</p>
F2018/036292-0	Sebastião Alves Feitosa Neto	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 13/03/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de Engenheiro Mecânico.</p>
F2018/036727-1	Anderson dos Santos Ferreira	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 24/08/2017, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 para o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução n. 218/73 referente aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado e seus serviços afins e correlatos.</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2018/038123-1	Nilton Cezar dos Santos	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA, em 30/03/2017, em Campo Grande/MS, no curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, respeitando os limites de sua formação.</p> <p>Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.</p>
F2018/037278-0	MARIANA DOS SANTOS SOARES	Registro	DEFERIDO	<p>A interessada requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em 31/08/2017, pelo curso de Engenharia de Produção.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 1º da Resolução n. 235/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de Engenheira de Produção.</p>
F2018/036550-3	José Carlos da Cunha	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, em 20/04/2018, na cidade</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>de CAMPO GRANDE/MS, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, combinado com o Decreto 4.560/02, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1.057/14 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.</p>
F2018/038294-7	Gerson Duarte Metzker Filho	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 19/10/2015, em Campo Grande/MS, no curso de Engenharia Elétrica.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.</p>
F2018/038571-7	ROLANDO ALBERTO DELGADO TORRICO	Registro	INDEFERIDO	<p>No Histórico Escolar do egresso não consta a realização do estágio supervisionado exigido pela legislação vigente.</p> <p>A Instituição de Ensino com o curso de Técnico em Eletrotécnica, ainda não possui aprovação no CREA-MS.</p> <p>Diante do exposto, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro, até que se proceda o registro do curso no Conselho.</p>
F2018/038788-4	Gerdson Manoel Da Silva	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>Diplomado pelo CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PIRÂMIDE, em 05/12/2012, na cidade de Tangará da Serra/MT, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 2º DA LEI 5.524/68 E ARTIGO 4º DO DECRETO 90.922/85, NO ÂMBITO RESTRITO DE SUA RESPECTIVA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. (conforme informação do CREA-MT).</p> <p>Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.</p>
F2018/038802-3	EDERSON BRITO	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 13/03/2018, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA, para o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução n. 218/73 referente aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e, ao produto industrializado e seus serviços afins e correlatos.</p> <p>Terá o título de Engenheiro de Produção.</p>
F2018/039441-4	Alberto Lopez Romero	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo Centro de Educação Profissional - IPED - MS, em 22/03/2018, na cidade de Naviraí/MS, no curso Técnico em Eletrotécnica.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85 em baixa tensão, respeitando os limites de</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				sua formação profissional. Terá o título de Técnica em Eletrotécnica.
F2018/039519-4	Bruno Henrique de Saul	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pelas Faculdades Integradas de Três Lagoas, em 26/01/2018, na cidade de Três Lagoas, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n.º 235 de 09.10.75 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de Engenheiro de Produção.</p>
F2018/039575-5	LAMUNIER PANIAGO BASSI	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 20/04/2018, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de Engenheiro Mecânico.</p>
F2018/039582-8	PAULO ALBERTO TEIXEIRA TEODORO	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 13/03/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/037283-6	Paulo Henrique Monteiro de Assis	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de MS - IFMS, em 01/06/2017, na cidade de Corumbá/MS, no curso Técnico em Automação Industrial.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, no âmbito de sua formação profissional.</p> <p>Terá o título de Técnico em Automação Industrial. Código 123-01-00.</p>
F2018/039296-9	IZAIAS LOURENÇO COZER	Registro	DEFERIDO	<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º e parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto n. 90.922/85, PODERÃO PROJETAR E DIRIGIR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM DEMANDA DE ENERGIA DE ATÉ 800KVA EM BAIXA TENSÃO, BEM COMO EXERCER ATIVIDADE DE DESENHISTA EM SUA ESPECIALIDADE) NO ÂMBITO DA ELETROTÉCNICA, conforme orientou o CREA-DF de origem.</p> <p>Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.</p>
F2018/039919-0	JULIANO DE GOES	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande, em 13/03/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICA.
F2018/040098-8	ALEXSANDRO ROCHA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 17/05/2018, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.</p>
F2018/032363-0	LAION LEONARDO GASPARDOS SANTOS	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	<p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro "a posteriori" da ART n. 1320180033221.</p>
F2018/032367-3	LAION LEONARDO GASPARDOS SANTOS	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	<p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro "a posteriori" da ART n. 1320180016542.</p>
F2018/032370-3	LAION LEONARDO GASPARDOS SANTOS	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	<p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da ART n. 1320180016545 "a posteriori".</p>
F2018/032526-9	WALTER DEMIRDJIAN	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro "a posteriori" da ART n. 1320180033852.</p>
F2018/035150-2	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320180044370, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Mecânico CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO.
F2018/033275-3	MARCUS VINICIUS SOARES VENENO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Mecânico MARCUS VINICIUS SOARES VENENO.
F2018/035158-8	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico CARLOS HENRIQUE QUINTAS NETTO.
F2018/034883-8	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Mecânico CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO.
F2018/036702-6	WALTER DEMIRDJIAN	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista WALTER DEMIRDJIAN.
J2018/011443-8	INSTITUTO EVOLL PERÍCIAS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa na Área da Engenharia Mecânica, e como responsável técnico o Eng. Mecânico MANOEL RODRIGUES DE LIMA NETO – CREA 107.41900/D ,ART. N.º 1320180023173...
J2018/009876-9	G M REFRIGERAÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA ENGENHARIA MECANICA, neste conselho e do seu Responsável Técnico Tec. Mecânica ELEANDRO CIOLA AMORESİ - CREA MS 62083D – ART. N.º 1320180021362.
J2018/010626-5	J.Roberto Engenharia	Registro de Pessoa	DEFERIDO	



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

		Jurídica		Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa(Firma Individual de Profissional) em epígrafe, como “Empresa Normal”, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Proprietário o Engenheiro Eletricista JOSE ROBERTO ALVES BASTOS – ART nº: 1320180026098, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/011242-7	MADEGRANDE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/031787-8	HIDRO-LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI -ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa na Área da Engenharia Eletrica,conforme atribuições de seu responsável técnico o Tecnico em Eletrotecnica SILVIO BORGES DUARTE – CREAMS 8802/D ,ART. N. °1320180029258.
J2018/032385-1	SALOMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/032454-8	Garcia Tosta Locações	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/008424-5	SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA , conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/011506-0	ADECOAGRO ENERGIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n.336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista HEBERSON VALERIO MARTINS, ART n. 1320180034922, para atividades no âmbito da engenharia



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				elétrica.
J2018/033160-9	ARCA FESTAS E EVENTOS EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Técnico em Eletrotécnica CARLOS AUGUSTO DA SILVA JAQUEL, ART n.1320180035743, exclusivamente no âmbito da eletrotécnica.
J2017/001219-5	LANDER HIDRAULICA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Marcos Eduardo Scarpari Gimenez – ART n. 1320160056261.
J2018/008761-9	Binário	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/008460-1	CEMD ENGENHARIA LTDA - EPP	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheira Eletricista ROSMANY SCAFF FONSECA–ART nº: 1320180013540, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA.
J2018/032139-5	THF ELEVADORES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico RODRIGO BACARIN - ART nº: 1320180030612.
J2018/033003-3	Volga	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho,



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO as áreas ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LEANDRO MENDES DUARTE - ART nº: 1320180035677.
J2018/033403-9	JVN AÇO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/034649-5	AÇO FERRO TUBOS E PERFILADOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho WILLIAN LOPES GOMES, ART n. 1320180040956, no âmbito da engenharia mecânica.
J2018/005203-3	EXSERGIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Por todo acima exposto e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro da empresa Exsergia Ltda., para que exerça as atividades conforme atribuições de seu responsável técnico, o Técnico em Eletrotécnica e Eng. Ind. Mecânico José Elinaldo da Silva. Em tempo, deverá o DAR comunicar ao DFI da instalação da filial da empresa em Miranda-MS, visando verificar dentre outras questões, a efetiva participação do referido profissional nas atividades da empresa.
J2017/070322-8	FUSOAIR COMPRESSORES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/032125-5	Power Net Telecom	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA - TELECOMUNICAÇÕES, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/034632-0	CLAUDINEI COSTA RAMOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado LUIZ CARLOS GOMES MARQUES – ART n. 1320180037739 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034916-8	CENA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista JOAO RAMALHO BEZERRA – ART nº: 1320180037662, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA de AGRIMENSURA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA.
J2018/034933-8	RH CONTROL SISTEMAS E AUTOMACAO DE RECURSOS HUMANOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2017/065465-0	HOSPCOM	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista YURI RODRIGUES ALVES PEREIRA, ART n. 1320170097352.
J2018/035182-0	Prestadora de Serviços Fادil	Registro de Pessoa Jurídica	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que NÃO foram cumpridas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho e pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180042714 em nome do Engenheiro de Computação e Engenheiro de Segurança do Trabalho GILBERTO XAVIER LOIO. Manifestamos também, para que seja informado à Empresa Interessada, que poderá pleitear por NOVO registro, apresentando um NOVO Profissional Habilitado(Técnico Naval ou Técnico em Construção Naval, Tecnólogo Naval



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				ou Tecnólogo em Construção Naval, Engenheiro Naval ou Técnico em Mecânica, Tecnólogo em Mecânica ou Engenheiro Mecânico), para ser o seu bastante Responsável Técnico, perante este Conselho.
J2018/035230-4	MONALISA CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Edificações, Tecnólogo em Distribuição de Energia Elétrica, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS – ART nº: 1320180043641, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA CIVIL.
J2017/026278-7	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA E ENGENHARIA ELETRICA e como responsáveisTécnicos os Engenheiro Mecanico RAFAEL RICARDO LANGE PRADO e Engenheiro Eletricista HENRIQUE FERNANDO NECHEL, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/004950-4	tork express	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheira Mecânica RAFAELA FESSEL NEGRETTI - ART nº: 1320180008674.
J2018/034261-9	WEGG ENGINEERING	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Proprietário Técnico em Eletrotécnica ANDRERICK DA SILVA ASSIS – ART nº: 1320180023463, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA de AGRONOMIA e GEOLOGIA.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2018/035605-9	DB Soluções em Engenharia	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa(Firma Individual de Profissional) em epígrafe, como “Empresa Normal”, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Proprietário o Engenheiro Eletricista DJAIR TERUEL BERGAMO ART nº: 1320180042421, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2017/031023-4	ARGUS PRODUTOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/036884-7	Plena Produções	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do REGISTRO da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/038321-8	ROBSON MARQUES DA SILVA ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista DIRCEU CARLOS FEITOSA ART nº: 1320180050312., para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÕES para as atividades de SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA. SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIA DE METAL.
J2018/034874-9	BM METAL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico LUCIANO MOTTER – ART nº: 1320180042525, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2018/037123-6	REFRIGERAÇÃO HAYASHI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seus responsáveis



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				técnicos
J2018/031855-6	mm instalação e manutenção de elevadores	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico JOÃO PAULO SILVA CRUZ, CREA MS 19407D, ART. 1320180026931..</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/031998-6	MAZA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações THIAGO VALENCOELA COUTINHO, CREA MS 15359/D, ART. 1320180026004</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/032004-6	RIZZINET & CIA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	INDEFERIDO	<p>Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa Interessada, neste Conselho, como “Empresa Especial” e pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180021635 do exercício de 2018, por que, o Profissional Tecnólogo em Redes de Computadores ALEX TABOSA VIEIRA, não possui atribuições coerentes com os objetivos sociais da Empresa Interessada.</p> <p>Manifestamos também, para seja informado a Empresa Interessada, que deve proceder com um NOVO pedido de Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”, porém, apresentando um Profissional Habilitado com a Formação de nível médio ou superior, nas áreas de Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações(Técnico em Eletrônica ou Técnico em Telecomunicações, Tecnólogo em Telefonia ou Tecnólogo em</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Telecomunicações ou Engenheiro Eletricista modalidade Eletrônica com atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea).
J2018/033771-2	7DB SONORIZACAO E SERVICOS	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas da Profissional Engenheira Eletricista Mayara Rondon da Silva - ART nº: 1320180037723 do exercício de 2018, ficando a Empresa e a profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/033715-1	METALÚRGICA IDEAL	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES, CREA MS 18606/D, ART. 1320180034900.. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034270-8	WEBNET	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações LOURIVAL SOARES JUNIOR-ART n. 1320180037754 do exercício de 2018, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034635-5	COMBATFOGO COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEG. LTDA ME	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho,



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA – ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Controle e Automação e Engenheiro de Segurança do Trabalho WAGNER QUEIROZ COSTA, CREA MS 14511/D, ART.1320180013656....</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/033778-0	ENGEWA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA – REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro de Operação Mecânica MARIO JORGE RAMOS DUARTE, CREA MS 2568/D, ART. 1320180019445.</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/034892-7	TESLA ELEVADORES	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações e Engenheiro Mecânico BRUNO PEREIRA PINTO - ART nº: 1320180042331 do exercício de 2018, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/035614-8	DANILO BACHEGA EVENTOS	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista EVERTON GONÇALVES MOISES-ART n. 1320180044468 do exercício de 2018, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				data	de	31/03/2019.
J2018/035643-1	A.S. SYSTEM NET	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa Interessada, neste Conselho, como “Empresa Especial” e pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180045926 do Tecnólogo em Redes de Computadores WILLIAM PETILIM ESTEVES GOMES, por que, o Profissional não possui atribuições coerentes com os objetivos sociais da mesma, uma vez que, somente possui atribuições . Manifestamos por informar a empresa Interessada, que deve apresentar NOVO pedido de REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, como “Empresa Especial”, porém, indicando um Profissional Habilitado na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES(Técnico em Eletrônica ou Telecomunicações, Tecnólogo em Telefonia ou Telecomunicações, Engenheiro Eletricista com atribuições do artigo 9º ou artigo 8º e 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea). Manifestamos ainda, por conceder o prazo de 20 dias para REGULARIZAÇÃO, sob pena de remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.		
J2018/036248-2	A. P. DA ROSA MARTINS	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico DOUGLAS GONÇALVES, CREA MS 62252/D, ART. 1320180046435. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.		
J2018/036480-9	TOLEDO INSTRUMENTOS	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho,		



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA–ELETRONICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico Eletronica DANIEL GRACIANO DE TOLEDO, CREA MS 174832/D, ART. 1320180047960..</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/038413-3	CONECTA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico Telecomunicações e Eletrotecnica KLINGER DE ARAUJO RODRIGUES, CREA MS 16207/D, ART. 1320180050906..</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/035867-1	ELETRONICA NATAL	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas da Profissional Técnica em Telecomunicações FABIANE ROMEIRO SALVIANO – ART n. 1320180047409 do exercício de 2018, ficando a Empresa e a profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/039235-7	FALCON SEGURANÇA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Eletrotécnica ANTONIO IRIS RODRIGUES FERNANDES - ART nº: 1320180052610 do exercício de 2018, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELETRÔNICA(SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ALARMES, INSTALAÇÃO</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				DE PORTÃO ELETRÔNICO e outras...) ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/031844-0	PRATIKA.COM	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRONICA/TELECOMUNICAÇÕES – , sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações DANILO RODRIGUES SOARES, CREA MS 62226/D, ART. 1320180031601..</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/031978-1	CAMPMAQ COM E MANUT DE MAQ P/ ESCRITORIO LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA , sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecanico JOSE PAULO DA LUZ, CREA MS 6384/D, ART. 1320180026640..</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/032281-2	TARCISIO SANTOS MOREIRA DOS SANTOS - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRONICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Eletronica MAGNO ANGELO CAMARGO, CREA MS 8505D, ART. 1320180031083</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2018/032360-6	Turbo Douratel - Internet via rádio	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETROELECTRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista Eletrônico NEDER MARIANO PEREIRA, CREAMS 248D, ART. 13.20180027569.</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/032507-2	MARIZETE DA SILVEIRA FERREIRA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações MAX WILLIAM DA SILVA, CREA MS 1653/D, ART. 1320180031774.</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/009822-0	DOUGLAS PAES NUNES - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico LUIZ ANGELO PIOVESAN BELLÉ – ART nº: 1320180022592 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/033159-5	CAMPINET	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista – Eletrônica MAYARA RONDON DA SILVA – ART nº:</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				1320180028335 do exercício de 2018, ficando a Empresa e a Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/010374-6	GTEC NET INFORMATICA LTDA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista MARCOS THADEU PIFFER, CREA MS 3343/D ART. 1320180028672..</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/032809-8	C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	INDEFERID O	<p>Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, como “Empresa Especial” da Empresa em epígrafe, neste Conselho, por que NÃO se enquadra dentro dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180033072 do exercício de 2018 em nome do Técnico em Telecomunicações SERGIO SIMÃO DORNELES DA SILVA e o CANCELAMENTO da ART nº: 1320180033088 do exercício de 2018 em nome do Engenheiro Mecânico LUIS HENRIQUE DA SILVA.</p> <p>Manifestamos ainda, para que seja informado a Empresa Interessada, que poderá apresentar NOVA documentação pleiteando pelo REGISTRO NORMAL DA EMPRESA, perante este Conselho, por que, com o advento da alteração contratual da Empresa a mesma NÃO se enquadra dentro dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Manifestamos finalmente, pela remessa deste processo a GEOF, para fiscalização e notificação por falta de registro nos termos do artigo 59 da lei n. 5.194/66, caso a Empresa Interessada, não providencie o registro no prazo de 20 dias uteis.</p>
J2018/033099-8	SERRANA MANUTENÇÃO DE	Renovação de Registro – Empresa	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	AERONAVES	Especial		foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA – , sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico FERNANDO HENRIQUE VALVERDE FERREIRO DA SILVA, CREA SP 5062199642/D, ART. 1320180030139 . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/033162-5	WALDEMAR VITORINO VICHETTI JUNIOR - NET BIOS ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação BRUNO ALVES BENANTE – ART nº: 1320180031753 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/033300-8	MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZAÇÃO LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE AGRONOMIA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico ERNESTO KENJI ISHIOKA – ART nº: 1320180034331 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/033430-6	REDE W10 - PROVIDOR DE INTERNET	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA – TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Tecnólogo em Telecomunicação REGINALDO ALVES ROMANO, CREA MS 20109/D, ART. 1320180035216.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/033448-9	IDL SERVIÇOS EIRELI	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA – TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Tecnólogo em Telecomunicações REGINALDO ALVES ROMANO, CREA MS 20109/D, ART. 1320180035149..</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/033451-9	IDL NET LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA- TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações KLIGER DE ARAUJO RODRIGUES, CREA MS 15207/D, ART. 1320180036969.</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/033606-6	METALURGICA RIO SUL LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA – ART nº: 1320180022777 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/031764-9	N3 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA -	Renovação de Registro – Empresa	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	ME	Especial		FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista BRUNO EIDI CEZAR ENOMOTO – ART n. 1320180029837 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/032207-3	SCALA SEGURANCA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LINDOMAR DA SILVA LEAL – ART n. 1320180032484 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/032285-5	VIVA CONNECTION TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Eletrônica MAGNO ANGELO CAMARGO – ART n. 1320180031099 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/032893-4	BR CONNECT TELECOM	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação BRUNO ALVES BENANTE – ART n. 1320180031766 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/032967-1	ITAIPU REVENDEDORA DE GAS LTDA - EPP	Renovação de Registro – Empresa	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

		Especial		FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Produção – Mecânica LUIZ ANTONIO RUIZ FILIPE – ART nº: 1320180014987 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/033178-1	REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACOES LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 da CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico SIDNEI ANTONIO ARIOZA, ART n. 1320180020554, com validade até 31/03/2019. A empresa possui o total de 06 (seis) pontos.
J2018/033122-6	ECQ INDUSTRIAL LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA – AUTOMAÇÃO sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico e Controle e Automação LUCAS RODRIGUES FAIA, CREA MS 16931/D, ART. 1320180035535 . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/033199-4	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA – sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Tecnólogo em Sistemas de Telefonia FLAVIO TAKAYUKA SHINOHARA, CREA MS 6019/D/D, ART. 1320180027938.. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2018/033261-3	MR SERVICE - ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA – , sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Mecanico PEDRO CANDIDO DE ALMEIDA, CREA MS 6726/D, ART. 1320180038176..</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/033444-6	ARAKCY BELALIAN FIGUEIRO - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecanico BRUNO BELALIAN FIGUEIRO, CREA MS 20122/D, ART. 1320180036226..</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/033466-7	IMAGETECH EM TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIAELETTRICA – sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista JULIANO CESAR DE AQUINO RICAS, CREA MS 8662/D, ART. 1320170027022.</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/033477-2	ED-SOM PRODUcoes LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA E MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Eng. Eletricista e Segurança do Trabalho MOACYR ARANTES BUENO SOBRINHO, CREA MS 10358/D, ART. 1320180039042..e Eng. Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, CREA MS 1083/D, ART. 1320180036387...</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/033670-8	RIGNA COMERCIO DE ELEVADORES LTDA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA – REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Mecânica PEDRO CANDIDO DE ALMEIDA, CREA MS 6786/D, ART. 1320180038179</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/033787-9	SILIS TECNOLOGIA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista GILBERTO SHIMADA TATIBANA, CREA MS 20517/D, ART. 1320180038819.</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/033811-5	TOPNET-MS LTDA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho,</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA – REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do KLINGER DE ARAUJO RODRIGUES, CREA MS 15207D, ART. 1320180035002..</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/033817-4	CARLOS PAIVA OLIVEIRA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA – TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Tecnólogo em Telecomunicações REGINALDO ALVES ROMANO, CREA MS 20109/D, ART. 13.20180035254.</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/033820-4	BRASILNETWORKS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA – TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações OSNI RIBEIRO DE LIMA, CREA MS 15.502/D, ART. 13.20180034052..</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/034018-7	TEKNOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA , sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho HERON DA</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				ROSA BRUN FILHO, CREA MS 6638/D, ART. 1320180039164 . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034020-9	MURALHA INDUSTRIA METALURGICA LTDA-ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro de Operação Mecânica EDSON VAZ MACHADO,, CREA MS 7429/D, ART. 1320180024969.. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034063-2	IVR INFORMATICA LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA – TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações CELSO COSTA DE BARROS, CREA MS 10788/D, ART. 1320180037071.
J2018/034204-0	GILSON MALENOWITCH 11731642865	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Mecânica GILSON MALENOWITCH – ART nº: 1320180039757 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034225-2	TERMOLINE AR CONDICIONADO LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA –



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado LUIZ CARLOS GOMES MARQUES, CREA RS 34403/D, ART.1320180037782.</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/034234-1	VERONAS CYBERNET	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA – REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado LUIZ CARLOS GOMES MARQUES, CREA RS 34403/D, ART. 1320170027022.</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/034275-9	INTECH INFORMÁTICA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações LOURIVAL SOARES JUNIOR – ART nº: 1320180029751 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/034329-1	CONEXÃO NET	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA – ELETRICA - TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações CELSO COSTA DE BARROS, CREA MS 10788/D, ART. 1320180037069.</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2018/034397-6	NET.COM INTERNET VIA RÁDIO	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA – COMPUTAÇÃO, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro de Computação WAGNER AUGUSTO DE LIMA PERFIRA, CREA RS 34403/D, ART. 1320180035766
J2018/034609-6	MACRO VÍDEO	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, neste Conselho, para atuar nas Áreas de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista WALTER DEMIRDJIAN – ART n. 1320180033349 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034379-8	J M NEIVA ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA – ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Controle e Automação e Engenheiro de Segurança do Trabalho WAGNER QUEIROZ COSTA, CREA MS 14511/D, ART. 1320180035260.. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034419-0	METALURGICA UNIÃO LTDA-ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA , sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES, CREA MS 18606/D, ART. 1320180023212..



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034623-1	N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA - ELETRICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro de Segurança do Trabalho WAGNER QUEIROZ COSTA, CREA MS 14511/D, ART. 11320180035253. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034628-2	FI JACSON ROBERTO ZIELINSKI	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA – ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Controle e Automação e Engenheiro de Segurança do Trabalho WAGNER QUEIROZ COSTA, CREA MS 14511/D, ART. 1320180035060.. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034741-6	SULLIFT ELEVADORES LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA , sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico ELIZEU JOSÉ SCARIOT, CREA RS 50500/D, ART. 1320180040738.. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034781-5	MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI	Renovação de Registro – Empresa Especial	INDEFERIDO	<p>Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, como “Empresa Especial” da Empresa em epígrafe, neste Conselho, por que NÃO se enquadra mais dentro dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180038229 em nome do Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado HEICLAN DIONES DAN, CREA SP. 506.982.2905 .</p> <p>Manifestamos ainda, para que seja informado a Empresa Interessada, que poderá apresentar NOVA documentação pleiteando pelo Registro Normal da Empresa, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos finalmente, pela remessa deste processo a GEOF, para fiscalização e notificação por falta de registro nos termos do artigo 59 da lei n. 5.194/66, caso a Empresa Interessada, não providencie o registro no prazo de 20 dias uteis.</p>
J2018/034705-0	NOVA COMPRESSORES LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES – ART nº: 1320180031888 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/034739-4	PETROBOMBAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas ROBERTO SAMPAIO JUCHEM – ART nº: 1320180040595 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2018/034896-0	FACNET TELECOMUNICAÇÕES	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista FLAVIO DE JESUS SALETTI – ART nº: 1320180041591 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/035037-9	MEGA ARAL INFORMÁTICA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Telecomunicações REGINALDO ALVES ROMANO – ART nº: 1320180036788 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/035039-5	SUPRENET INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA, sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Telecomunicações REGINALDO ALVES ROMANO – ART nº: 1320180041579 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/006898-3	FI MARCIO EIJI YASUE- ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA-TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações ROBSON RUOTOLO PALHARINI, CREA MS 04551/D,



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				ART. 1320180011868 Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/033020-3	CHIALVO INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA - EPP	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico MARCO AURELIO CANDIA BRAGA – ART nº: 1320180026564 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/033209-5	MS PEÇAS E SERVIÇOS	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Eletrotécnica EDEMILTON CESAR DA SILVA – ART nº: 1320180036864 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/034815-3	GILBERTO DOS SANTOS 44877897615	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 da CEEEM, somos de parecer favorável a renovação do seu registro no Conselho, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista MARCO AURELIO DUARTE ALVES, ART n. 1320180035827, com validade até 31/03/2019. A empresa possui o total de 05 (cinco) pontos.
J2018/034924-9	CENTRAL FRIO	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				específicas do Eng. Mecânico RAFAEL DE CAMPOS FURINI, CREA MS 506.9477147D, ART. 1320180036497.. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.
J2018/035051-4	FENIX ELEVADORES	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Mecânica GERSON ALVES DE MORAES – ART nº: 1320180021461 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/035310-6	SIDINEI ANTONIO ALVES ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações KLINGER DE ARAUJO RODRIGUES – ART nº: 1320180035008 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/035311-4	SERGIO BARRIOS NOVIKY - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Computação WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA– ART nº: 1320180035761 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/035445-5	CLARK NET - CONECTANDO VOCE AO MUNDO	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Telecomunicações REGINALDO



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				ALVES ROMANO-ART N. 1320180036421 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/035565-6	ARTE FRIO REFRIGERAÇÃO	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado LUIZ CARLOS GOMES MARQUES – ART n. 1320180037739 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/035591-5	Clima Sul Ar Condicionado e Refrigeração	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA – REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES CREA MS 18.606/D, ART. 1320180027868. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/035568-0	SANTANA AR COND REFRIGERACAO COM E SERV LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa 021/01 - CEEEM, somos de parecer favorável a renovação do registro da empresa no CREA-MS, com validade até 31/03/2019, sob a responsabilidade técnica do Técnico em Refrigeração LUIZ CARLOS GOMES MARQUES, ART n. 1320180037780. O capital social da empresa passou para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A empresa possui o total de 05 (cinco) pontos.
J2018/035720-9	AGRO-AR	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado LUIZ CARLOS GOMES MARQUES – ART nº: 1320180036542 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/036419-1	F R NUNES & CIA LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico FLAVIO RODRIGUES MOURA, CREA 200305706/D, ART. 1320180031273 . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/036335-7	NE MOTORES ELETRICOS	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Industrial – Elétrica CARLOS CESAR HIDALGO TALARICO – ART nº: 1320180043299 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/037049-3	USONET TECNOLOGIC LTDA-EPP	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista MARCOS THADEU PIFFER CREA MS 3343/D, ART. 1320180047717. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/032896-9	ALERTA PREVENÇÃO	Renovação de Registro – Empresa	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

		Especial		foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/ELETRONICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Tecnólogo em Sistemas de Telefonia LUCIO SHIGUEO NIDIE, CREA MS 8672/D, ART. 1320180034521. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/032063-1	CLEITON CORREIA DE SOUZA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/039217-9	JOSE AUGUSTO FILHO 88481379972	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro eletricista DEUZIN DA SILVA MACHADO JUNIOR LUIZ CARLOS , CREA MS 15.922/D, ART . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/035008-5	SOS INFORMÁTICA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista - Eletrônica NEDER MARIANO PEREIRA – ART nº: 1320180027579 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/037142-2	CARREIRO & FERREIRA LTDA-ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, como “EMPRESA ESPECIAL” da Empresa em epígrafe, neste Conselho, por que NÃO se enquadra dentro dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART n. 1320180049222 do Técnico em Eletrotécnica EDINO ALVES FERREIRA e da ART n. 1320180049309 do Técnico em Mecânica RODRIGO ROA ALVARES, ambas do exercício de 2018.</p> <p>Manifestamos ainda, para que seja informado a Empresa Interessada, que poderá apresentar NOVA documentação pleiteando pelo Registro Normal da Empresa, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos finalmente, pela remessa deste processo a DFI, para fiscalização e notificação por falta de registro nos termos do artigo 59 da lei n. 5.194/66, caso a Empresa Interessada, não providencie o registro no prazo de 20 dias uteis.</p>
J2018/037169-4	IRAPID INFORMÁTICA LTDA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações ARI CANDIDO BATISTA PEREIRA – ART nº: 1320180035964 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/038636-5	MICHELLE SALAZAR DA SILVA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA – ART nº: 1320180051001 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/039257-8	LM CLIMATIZAÇÃO	Renovação de	DEFERIDO	



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	LTDA ME	Registro – Empresa Especial		<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico e segurança do Trabalho RODRIGO MODESTO DOMINGOS, CREA MS 16240/D, ART. 1320180051536..</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/039563-1	GIGA NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIAELETTRICA/TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações ARI CANDIDO BATISTA PEREIRA , CREA MS 14391/D, ART. 1320180034504.</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2018/033467-5	IDL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIAELETTRICA – TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Tecnólogo em Telecomunicações REGINALDO ALVES ROMANO, CREA MS 20109D, ART. 1320180036936</p>
J2018/035139-1	FABIANO RITTER ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Mecânico LUIZ ANTONIO VALIM- ART n. 1320180026828 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/036777-8	surf net provedor de internet	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES., sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações RICARDO FRANCISCO PEREIRA MACHADO, CREA MS 10152/D, ART. 1320180037399..
J2018/036778-6	ALEXANDRE DE MOURA ANDRADE - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações RICARDO FRANCISCO PEREIRA MACHADO, CREA MS 10152/D, ART. 1320180036733.
J2018/038297-1	JOSÉ ALEXANDRE DE LUNA-ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações ELMO GABARRON COSTA – ART nº: 1320180046475 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/040006-6	ALPHASYS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações LOURIVAL SOARES JUNIOR, CREA MS 11858/D, ART. 1320180029747..
J2018/007150-0	CHAPNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/ELETRONICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Eletronica RODRIGO ROSALEN, CREA MS 9038/D, ART. 1320180055445
J2018/040044-9	SOARES & PERUZZO LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIAELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico Telecomunicações ANTONIO JOSE DOS SANTOS, CREA MS 3215/D, ART. 1320180025100..
F2018/032231-6	ANDRE LUZARDO PORTO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do PEDIDO de REVISÃO de ATRIBUIÇÕES do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições de acordo com a Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade, de acordo com a Decisão Plenária do Crea-MS nº: 017/2018 de 7/2/2018. Terá o Título de Engenheiro Eletricista –cód. 121-08-00
F2018/032999-0	DIEGO DELLA SENTA	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Manifestamo-nos por informar ao interessado, de que não possui atribuições para realizar inspeção de segurança em vasos de pressão. Somente os



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				profissionais com atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA podem realizar inspeção de segurança em vasos de pressão.
F2018/033964-2	DIOGO ALMEIDA SOUZA	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	O interessado já teve o parecer favorável de inclusão do título de especialista em engenharia de segurança do trabalho, concluso pelo protocolo n. 2018/035564-8. ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÕES 218/73 DO CONFEA.
F2018/039989-0	JOSÉ TELES DE ARAUJO NETTO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Conforme o acima exposto, a PL/n. 017/2018, na revisão de atribuições, concedeu as atribuições: as atribuições é de acordo com a Resolução n. 218/73, do Confea que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n.218/73 na sua totalidade.
J2017/034065-6	MARELLY	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELETROMECHANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/032349-5	TURBIMAQ	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico LUIZ ANTONIO STOCKMANN, ART n. 1320180036133, para atividades no âmbito da engenharia mecânica.
J2018/011074-2	ENGETAB SOLUÇÕES E ENGENHARIA S/S LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao VISTO da empresa pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. de Controle e Automação Glauber Guerra das Neves, ART n. 1320180036376. O VISTO da empresa terá validade até 13/10/2018.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

J2018/032336-3	Grassi e Filho Refrigeração Industrial LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	<p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ianster Grassi, ART n. 1320180029060.</p> <p>O VISTO da empresa terá validade até 22/09/2018, face a validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-PR.</p>
J2018/003401-9	SÃO RAFAEL	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico João Alberto Costa Rodrigues–ART nº: 1320180004031, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.</p>
J2018/011245-1	INFRATEL	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico JOSUE CRUZ DE SOUZA - ART nº: 1320180030277, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 30/04/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.</p>
J2018/032712-1	2RC	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ROGÉRIO DE OLIVEIRA – ART nº: 1320180044256, com RESTRIÇÃO às Áreas de ENGENHARIA MECÂNICA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, VALIDA até 13/08/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/035750-0	H.A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/035197-9	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do visto da Empresa na Área da Engenharia Eletrica, e como responsável técnico o Eng. Eletricista MARCO ANTONIO NEVES GANDARA, CREA 0605011899/D – ART. N.º.1320180041599.
J2018/033322-9	ZANARDO INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICO, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/036481-7	OPTIONS ENGENHARIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICO, conforme atribuições de seu responsável técnico.

PROCESSOS FÍSICOS

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
62472/95	ENERSUL EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DO MS S/A	BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERE	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da BAIXA AUTOMÁTICA das ART's e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica dos Profissionais abaixo relacionados pela Empresa ENERGISA S.A., perante os arquivos deste Conselho: 1.11.318.976-Técnico em Eletrotécnica-Thiago Augusto Maciel Ribeiro; 2.11.027.671-Engenheiro Eletricista-Wagner Garcia Lima;



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				<p>3.003577001000001-Tecnólogo em Eletrotécnica-Werneck Lebre Dias; 4.11635892-Técnico em Mecatrônica-Anderson Silva Costa; 5.004865001000001-Técnico em Eletrotécnica-Antonio Mazotti Neto; 6.11.318.300-Engenheiro Eletricista Carolina Gomes Ferro; 7.002866001000001-Tecnólogo em Eletrotécnica Deomedes Teixeira Feitosa; 8.11.390.311-Tecnólogo em Eletrotécnica-Deomedes Teixeira Feitosa; 9.11.027.666-Engenheiro Eletricista Euler Ferreira Martins; 10.048777001000001-Técnico em Eletrotécnica Evandro Cardoso dos Santos; 11.11.323.062-Técnico em Eletrotécnica-Fabio Henrique Gulo; 12.003664001000001-Engenheiro Eletricista - Gerson de Almeida da Costa Nonato; 13. 005223001000001-Técnico em Eletrotécnica João de Oliveira Mendes; 14.11.701.989-Técnico em Eletrotécnica Jonatas de Almeida Carvalho; 15.11.319.027-Técnico em Eletrotécnica-Mario Cesar Gomes da Silva; 16.11.324.758-Técnico em Eletrotécnica-Milton Cesar e Silva; 17.11.003.595-Tecnólogo em Eletrotécnica Nilton Kiyoshi Shirado; 18.11.016.949-Engenheiro Mecânico-Raul Toscano de Brito Neto; 19.041882001000001-Técnico em Eletrotécnica-Reinaldo Nesio Rodrigues; 20.11.004.965-Técnico em Eletrotécnica-Silmar Barbosa Nolasco; 21.004294001000001-Tecnólogo em Telecomunicações Tomonori Shinzato; 22.042886001000001-Técnico em Eletrotécnica-Wilk Pereira de Oliveira; 23.006821001000011-Tecnólogo em Eletrotécnica-Wilson Miranda dos Santos;</p>
146016/14	ABF ENGENHARIA^ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	DEFERE	<p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.</p>
141346/13	ANIBAL CAETANO MONTANARI JUNIOR	REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES	DEFERE	<p>Revedo o parecer da Câmara Especializada e as atribuições do profissional, somos de parecer favorável que as atribuições do interessado passa a ser: Resolução 427/99 do CONFEA, acrescidas dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Solicitar ao profissional que apresente comprovação de pagamento da anuidade do exercício de 2017, para liberação de certidão de pessoa física com a nova atribuição.</p>
123437/09	LUGER TECNOLOGIA LTDA	BAIXA DE RESPONSÁVEL	DEFERE	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigência legais, sou pelo:</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

		TÉCNICO		<p>1-DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.454.552(FL-114 dos autos) do exercício de 2013 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista ANDRESSA ERTZOGUE MACIEL SOUZA pela Empresa LUGER TECNOLOGIA LTDA, perante este Conselho.</p> <p>2-DEFERIMENTO do pedido de RESSARCIMENTO das taxas das ART's nºs: 11.355.602(FL-64 e 112 dos autos) e 11.420.626(FL-74 e 111 dos autos), que totalizam o montante de R\$ 100,00(cem reais), de acordo com o Parecer nº: 048/2017-DJU de 28/08/2017(FI's-119 e 120 dos autos), que deve ser DEVOLVIDO pelo SFC-Setor Financeiro e Contábil do Crea-MS, diretamente à interessada.</p> <p>Considerando que a Empresa em epígrafe está INATIVA, uma vez que, seu registro foi interrompido por falta de pagamento de anuidade, declinamos do pedido de apresentação de novo Profissional habilitado, para responder pelas atividades técnicas constantes em seu objetivo social.</p>
149227/14	ENERGISA SOLUÇÕES CONSTR E SERV EM LINHAS E REDES S/A	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	INDEFERE	<p>Diante do exposto, considerando que NÃO foram cumpridas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista TIAGO BRAGA MONTILHA e pelo CANCELAMENTO da ART nº: 11.682.180(FL-245 dos autos), por que, a sua remuneração de R\$ 7.000,00 está abaixo da remuneração de R\$ 7.920,00 prevista para uma carga horária de 8 horas de trabalho/dia, na Resolução nº: 397 de 11/08/1995 do CONFEA, combinado com a Lei nº: 4.950A de 22 de abril de 1966.</p> <p>Por outro lado, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.580.268(FL-254 dos autos) e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico LUIZ FERNANDO LACERDA DE SOUSA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, por informar que em relação a INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico GUILHERME BARROS DE MENDONÇA, constatamos que o mesmo já foi DEFERIDO a sua INCLUSÃO através do Novo Sistema de Informática, objeto do pedido de EXCEPCIONALIDADE(FL-266 dos autos).</p>
156742/2016	THAIQUE MEDINA DE OLIVEIRA XAVIER	Registro definitivo	DEFERE	<p>Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinado com o Decreto n. 4.560/2002 respeitando os limites de sua formação. Terá o título de técnico em eletrotécnica.</p>
159.781/2016	DANIEL LEANDRO DOS SANTOS	Registro definitivo	DEFERE	<p>Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85 em baixa tensão, combinado com o Decreto 4.560 respeitando os limites de sua formação. O título de técnico em eletrotécnica (código 12-05-00)</p>
141.426/2013	TDA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	Registro de Pessoa jurídica	DEFERE	<p>Somos de parecer favorável que a empresa seja enquadrada em regime especial desde que possua no máximo 10(dez) funcionários</p>



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

159.784/2016	TEC. ELETROTEC BRUNO LIMA DA COSTA	Registro definitivo	DEFERE	Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições competência e as atividades profissionais descritas pelo Decreto n. 90.922/85 respeitando os limites de sua formação amparado pelo que dispõe o artigo 2º da resolução n. 1057/14 do Confea. Terá o título de técnico em eletrotécnica.
11.265/88	Técnico em Eletrotécnica GILSON DOS SANTOS	Registro de Pessoa física	DEFERE	Diante do exposto somos de parecer que seja cumprida a deliberação do Juiz do TRF – 3º Região, em que autoriza o profissional a ministrar cursos de capacitação em NR 10.
127.457/2010	Engenheira de Computação LIA NARA QUINTA	Ressarcimento das anuidades de 2015 e 2016	DEFERE	Diante do exposto e considerando o parecer do DJU somos pelo ressarcimento das anuidade dos exercício de 2015 e 2016 a profissional.
121.839/2009	TECNOLOGO EM REDE DE COMPUTADRES PAULO HENRIQUE SAMPAIO BALDOW	REGISTRO DEFINITIVO	DEFERE	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigo 3º e 4º da resolução 313/86 do Confea. Terá título de Tecnólogo em Rede de Computadores
78.415/99	AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VISTO DE PESSOA JURIDICA	INDEFERE	Pelo exposto acima, como pelo indeferimento do pedido de visto neste Conselho bem como o cancelamento da ART n. 11609771 do profissional Engenheiro Eletricista Marcelo Hiroji Katakura Em tempo: Para verificar se os serviços conforme fl. 19 do referido processo foram realizados pela empresa

6.1.2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA

Nihil

6.1.3 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS

INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 – REVEIS

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016000544	MARCIO WELLINGTON MOREIRA SILVA - T. EM ELETROTÉCNICA	LEONARDO LIMBERGER	DESTA FORMA O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO
2017002751	MONALISA SERVIÇOS E INFORMATICA - RKS CARNEIRO - ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMO PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2015002729	ELEVADORES OTIS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXPOSTO ACIMA, SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2014004305	BALANÇAS CAPITAL LTDA	LEONARDO LIMBERGER	“SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO”.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 6.496/77 – REVEIS

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016001519	ALEXANDER THIAGO RODRIGUES PEDROSO	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO

INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 – SF

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2015000467	LIMPIDUZ - HIGIENE INDUSTRIAL & MANUTENCAO LTDA	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000467 E SEU ARQUIVAMENTO
2015000803	SATELLITE AUTOMACAO LTDA	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDE-SE QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, FAZ-SE NECESSÁRIO O RECOLHIMENTO DA ART. POR CONSEQUENTE, SOMOS FAVORÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000803, CONFORME CITA O ART. 1º DA LEI 6.496/77, E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO.
2015000886	CÓPICO MANUTENÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTD	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000886, CONFORME CITA O ART. 1º DA LEI 6.496/77, E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO.
2015001180	ANDERSON MARTINS LOUREIRO - ME (REI DO EXTINTOR)	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015001180 E SEU ARQUIVAMENTO
2015002028	CLIMALUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015002028, CONFORME CITA O ART. 1º DA LEI 6.496/77, E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO.
2015002107	ADRIANO GATTI	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015002107, CONFORME CITA O ART. 1º DA LEI 6.496/77, E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO.



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2017003250	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO SOMOS FAVORAVEIS NULDADE DO AITO DE INFRAÇÃO N. 2017003250 E SEU ARQUIVAMENTO
2015000511	CERGRAND - COOPERATIVA DE ENERGIA E DES. RURAL DA GRANDE DDS	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO AUTO, COM MULTA CONFORME A LEI 5194/66, EM SEU ART. 73, ALÍNEA A), EM GRAU MÁXIMO.
2016003358	COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES TRES LAGOAS LTDA - ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO AUTO, COM MULTA CONFORME A LEI 5194/66, EM SEU ART. 73, ALÍNEA A), EM GRAU MÁXIMO.
2015000860	TEADIT JUNTAS LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	CONSIDERANDO QUE OS ATOS PRATICADOS PELO AGENTE PÚBLICO (AGENTE FISCAL) POSSUEM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E DE FÉ PÚBLICA, E CASO VENHAM A SER CONTESTADOS, DEVERÃO SER COMPROVADOS NÃO PELO AGENTE, MAS POR AQUELE QUE OS IMPUGNOU, O QUE NO PRESENTE CASO NÃO OCORREU, ALIADO ÀS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS DO PROCESSO, C/C O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000860 E APLICAÇÃO DA MULTA EM SEU GRAU MÁXIMO. POR FIM, OFICIE-SE AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO AO ART. 58 DA LEI Nº 5194/66, OU SEJA, VERIFICAR SE A EMPRESA POSSUI VISTO JUNTO AO CREA-MS, UMA VEZ QUE, POR SER EMPRESA ORGANIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, SOMENTE PODERIA EXERCER SUAS ATIVIDADES APÓS O REGISTRO/VISTO JUNTO AO CREA-MS
2015001339	CONBRAS SERVICOS TECNICOS DE SUPORTE LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	CONSIDERANDO QUE OS ATOS PRATICADOS PELO AGENTE PÚBLICO (AGENTE FISCAL) POSSUEM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E DE FÉ PÚBLICA, E CASO VENHAM A SER CONTESTADOS, DEVERÃO SER COMPROVADOS NÃO PELO AGENTE, MAS POR AQUELE QUE OS IMPUGNOU, O QUE NO PRESENTE CASO NÃO OCORREU, ALIADO ÀS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS DO PROCESSO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015001339 E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÁXIMO.
2015001376	IVANILDA MODESTO DO VALLE ME - SEBEC REFRIGERAÇÃO	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	DIANTE DO EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015001376 E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÁXIMO
2015001749	A MORESCO INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO ME	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015001749 E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÁXIMO.
2015002121	ALEXANDRO PASTICK DE CARVALHO	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO AUTUADO EM SUA DEFESA (FLS.04), SOLICITAMOS AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS A FIM DE COLHER INFORMAÇÕES QUANTO AO REGISTRO DE ART DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS ENGENHEIROS FABIANO BRESCHI CREA 15415, ALEXANDRO PASTICK CREA 15877 E PELA EMPRESA



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			ALEXANDRO PASTICK DE CARVALHO, CNPJ Nº 15.759.812/0001-92, NO EMPREENDIMENTO NAVICARNES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
2015002303	CLEYTON ROGERIO DOS SANTOS SILVA-ME (METAL FORTE)	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	CONSIDERANDO QUE OS ATOS PRATICADOS PELO AGENTE PÚBLICO (AGENTE FISCAL) POSSUEM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E DE FÉ PÚBLICA, E CASO VENHAM A SER CONTESTADOS, DEVERÃO SER COMPROVADOS NÃO PELO AGENTE, MAS POR AQUELE QUE OS IMPUGNOU, O QUE NO PRESENTE CASO NÃO OCORREU, ALIADO ÀS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS DO PROCESSO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015002303 E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÁXIMO
2015002773	IVAN RODRIGO NANTES - ME	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	CONSIDERANDO QUE OS ATOS PRATICADOS PELO AGENTE PÚBLICO (AGENTE FISCAL) POSSUEM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E DE FÉ PÚBLICA, E CASO VENHAM A SER CONTESTADOS, DEVERÃO SER COMPROVADOS NÃO PELO AGENTE, MAS POR AQUELE QUE OS IMPUGNOU, O QUE NO PRESENTE CASO NÃO OCORREU, ALIADO ÀS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS DO PROCESSO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015002773 E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÁXIMO.
2016001877	SHIPEL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016001877 E APLICAÇÃO A MULTA DO ART. 73, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÁXIMO.
2017000511	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA- ME	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	CONSIDERANDO QUE OS ATOS PRATICADOS PELO AGENTE PÚBLICO (AGENTE FISCAL) POSSUEM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E DE FÉ PÚBLICA, E CASO VENHAM A SER CONTESTADOS, DEVERÃO SER COMPROVADOS NÃO PELO AGENTE, MAS POR AQUELE QUE OS IMPUGNOU, O QUE NO PRESENTE CASO OCORREU ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA ART Nº 11449142, ALIADO ÀS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS DO PROCESSO, SOMOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017000511 E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 2017000511 E EXTINÇÃO DA MULTA DELE RESULTANTE.
2017002915	MULTICABLYNG TELEINFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	CONSIDERANDO-SE A INFRAÇÃO COMETIDA PELO AUTUADO, A AUSÊNCIA DE REINCIDÊNCIA DO MESMO, A APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA DE DEFESA TÉCNICA, C/C O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017002915 E APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÍNIMO.
2017002968	HEATING & COOLING TECNOLOGIA TERMICA LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	CONSIDERANDO QUE OS ATOS PRATICADOS PELO AGENTE PÚBLICO (AGENTE FISCAL) POSSUEM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E DE FÉ PÚBLICA, E CASO VENHAM A SER CONTESTADOS, DEVERÃO SER COMPROVADOS NÃO PELO AGENTE, MAS POR AQUELE QUE OS IMPUGNOU, O QUE NO PRESENTE CASO NÃO OCORREU, ALIADO ÀS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			DO PROCESSO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017002968 E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÁXIMO
2017003279	FOCKINK INDUSTRIAIS ELETRICAS LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	SOMOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO ° 2017003279 E PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2017003281	SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA -	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÍNIMO.
2017003436	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017003436, COM APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 73, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÁXIMO.
2014000344	S. R ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	ASSIM, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014000344 E APLICAÇÃO DA MULTA EM SEU GRAU MÁXIMO. POR FIM, OFICIE-SE AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI Nº 5194/66, OU SEJA, VERIFICAR SE A EMPRESA POSSUI REGISTRO JUNTO AO CREA-MS, UMA VEZ QUE, POR SER EMPRESA ORGANIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, SOMENTE PODERIA INICIAR SUAS ATIVIDADES APÓS O REGISTRO JUNTO AO CREA-MS.
2017003294	WILSON ARY AMORIM MARQUES ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO, E PELA INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES JUNTADAS AO PROCESSO, SOLICITO QUE O PROCESSO SEJA ENCAMINHADO AO DFI PARA FINS DE DILIGÊNCIA A FIM DE AVERIGUAR A VERACIDADE DOS FATOS RELATADOS.
2016000501	TÉC. EM MECÂNICA JHONI RAMOS PEREIRA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	EM RESPOSTA O DFI, INDICA DE FATO QUE HOUVE EQUÍVOCO, O QUE TORNA REFERIDO AUTO SEM VALOR LEGAL. DIANTE DO EXPOSTO E PELA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA, SOU PELO CANCELAMENTO DE REFERIDO AUTO FACE ÀS IRREGULARIDADES NO PREENCHIMENTO.
2016000623	TÉC. EM ELETROTÉCNICA CARLOS ALEXANDRE APARECIDO GIUSTI	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	EM RESPOSTA O DFI, INDICA DE FATO QUE HOUVE EQUÍVOCO, O QUE TORNA REFERIDO AUTO SEM VALOR LEGAL. DIANTE DO EXPOSTO E PELA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA, SOU PELO CANCELAMENTO DE REFERIDO AUTO FACE ÀS IRREGULARIDADES NO PREENCHIMENTO.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 55 DA LEI 5.194/66 – SF



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2014000132	RAFAEL MAURO DE FRANCO RAMOS E SILVA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	CONSIDERANDO QUE OS ATOS PRATICADOS PELO AGENTE PÚBLICO (AGENTE FISCAL) POSSUEM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E DE FÉ PÚBLICA, E CASO VENHAM A SER CONTESTADOS, DEVERÃO SER COMPROVADOS NÃO PELO AGENTE, MAS POR AQUELE QUE OS IMPUGNOU, O QUE NO PRESENTE CASO NÃO OCORREU, ALIADO ÀS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRESTADAS, TEMOS QUE AS ALEGAÇÕES DE DEFESA SÃO DESCABIDAS. SOMOS ASSIM, PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014000132 E APLICAÇÃO DA MULTA EM SEU GRAU MÁXIMO.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66 – SF

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016001344	SHIPEL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016001344 E APLICAÇÃO A MULTA DO ART. 73, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÁXIMO.
2015000648	SIEMENS LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	CONSIDERANDO QUE OS ATOS PRATICADOS PELO AGENTE PÚBLICO (AGENTE FISCAL) POSSUEM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E DE FÉ PÚBLICA, E CASO VENHAM A SER CONTESTADOS, DEVERÃO SER COMPROVADOS NÃO PELO AGENTE, MAS POR AQUELE QUE OS IMPUGNOU, O QUE NO PRESENTE CASO NÃO OCORREU, ALIADO ÀS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS DO PROCESSO, C/C O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000648 E APLICAÇÃO DA MULTA EM SEU GRAU MÁXIMO.
2017003093	DOVER DO BRASIL LTDA.	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017003093, CONFORME CITA O ART. 1º DA LEI 6.496/77, E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO.
2014000635	TECNODESK CONSULTORIA E SUPORTE LTDA ME	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO FEITO PELA EMPRESA EM RESPOSTA AO PROCESSO, VERIFICOU-SE QUE A MESMA ANEXO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA OBRA, SEM QUE O MESMO ESTEJA DEVIDAMENTE ASSINADO E REGISTRADO EM CARTÓRIO. EM REFERÊNCIA AO PONTO QUE GEROU O AUTO DE INFRAÇÃO, A EMPRESA NÃO POSSUI REGISTRO EMPRESARIAL PERANTE A ESTE CONSELHO CONFORME DESCRITO NO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 QUE PRECONIZA QUE AS FII19RMAS, SOCIEDADES, ASSOCIAÇÕES, COMPANHIAS, COOPERATIVAS E EMPRESAS EM GERAL, QUE SE ORGANIZEM PARA EXECUTAR OBRAS OU SERVIÇOS RELACIONADOS NA



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			FORMA ESTABELECIDADA NESTA LEI, SÓ PODERÃO INICIAR SUAS ATIVIDADES DEPOIS DE PROMOVEREM O COMPETENTE REGISTRO NOS CONSELHOS REGIONAIS. SENDO ASSIM, MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017000635, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.
2015001040	FRIGMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO, E CONFORME PARECER DA DFI, SOU PELO CANCELAMENTO DA MULTA E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ORA RELATADO.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 – SF

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017002956	D. G. S. DA SILVA ME	RICARDO CAMPARIM	LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DEFESA FEITA PELA EMPRESA E O CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA ANEXADA AO PROCESSO, FOI VERIFICADO QUE A MESMA ANEXO A ART DE OBRA/SERVIÇO Nº 1320170064466, MAS NÃO APRESENTOU DEFESA EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO LAVRADO NO AUTO DE INFRAÇÃO QUE DISCORRE SOBRE A FALTA DE REGISTRO JUNTO AO CREA-MS. LOGO, SOMOS FAVORÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DA AUTUAÇÃO EXPEDIDA POR INFRAÇÃO DA LEI Nº 5.194/66, ART. 59, COM SANSÃO PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA “C”, DESTA MESMA LEI.
2015000942	ELITON BEMME - WB SOLUÇÕES	RICARDO CAMPARIM	LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DEFESA FEITA PELA EMPRESA (ANEXADA AO PROCESSO), A MESMA ALEGA QUE NÃO EXECUTA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV. EM ANÁLISE AO PROCESSO Nº 2015000943, A MESMA ANEXADA AO REFERIDO PROCESSO A ART Nº11617868 DO TÉCNICO EM MECATRÔNICA SR. MAX WILIAN PEREIRA DE MELO, CONSTATANDO QUE HOUVE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE 7 CÂMERAS. DIANTE DO EXPOSTO, A ANÁLISE DOS DOIS PROCESSOS INDUZ AO ENTENDIMENTO QUE OCORREU A INTERVERSÃO ESTRUTURAL DO SISTEMA DE CFTV, SENDO ASSIM, SOMOS FAVORÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000942, E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66.
2015001198	RODRIGO R. BARROS LIMA - ME - INFOTEC INFORMATICA	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO FEITO PELA EMPRESA EM RESPOSTA AO PROCESSO, VERIFICOU-SE QUE A MESMA PROTOCOLOU SUA DEFESA SOB Nº 1356230. DE ACORDO COM O CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, A EMPRESA AUTUADA ESTÁ INSCRITA: • CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DEFESA FEITA PELA EMPRESA E O CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA ANEXADA AO PROCESSO, NÃO FOI CONSTATADO TAL



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			INFRINGÊNCIA CITADA NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015001198. SENDO ASSIM, SOMOS FAVORÁVEIS NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO
2015002608	J P RODRIGUES JUNIOR - ME (INFORMÁTICA, ELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES)	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015002608, CONFORME CITA O ART. 1º DA LEI 6.496/77, E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66.
2016000991	COMERCIAL DE FOGOES J. D. LTDA - ME	RICARDO CAMPARIM	LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DEFESA FEITA PELA EMPRESA, O CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA E A NOTA FISCAL Nº 00000277 ANEXADA AO PROCESSO, NÃO FOI CONSTATADO TAL INFRINGÊNCIA CITADA NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016000991. SENDO ASSIM, SOMOS FAVORÁVEIS PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO.
2016002305	MRI TECNOLOGIA ELETRONICA LIMITADA - EPP	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS PELA APLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016002305 E PELA MANUTENÇÃO DA AUTUAÇÃO EXPEDIDA POR INFRAÇÃO DA LEI Nº 5.194/66, ART. 59, COM SANÇÃO PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA “C”, DESTA MESMA LEI.
2017003052	CARMAK EQUIPAMENTOS LTDA ME	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO FEITO PELA EMPRESA EM RESPOSTA AO PROCESSO, VERIFICOU-SE QUE A MESMA PROTOCOLOU SUA DEFESA SOB Nº 1466554. DE ACORDO COM O CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, A EMPRESA AUTUADA ESTÁ INSCRITA: • CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DEFESA FEITA PELA EMPRESA E O CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA ANEXADA AO PROCESSO, SOLICITAMOS QUE SEJA EFETUADA DILIGÊNCIA NA EMPRESA PARA AVERIGUAR OS TRABALHOS PRESTADOS PELA MESMA.
2015001727	CONEXAO TURBO NET INFORMATICA LTDA ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	APESAR DA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE EM SOLUCIONAR TAL RESSALVA, FACE AO AUTO DE INFRAÇÃO, O AUTUADO EM 26 DE JUNHO AINDA NÃO HAVIA RESOLVIDO A FALTA OU FORMALIZADO TAL SOLUÇÃO INDICADA EM DEFESA, MOTIVO PELO QUAL SOU FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO AUTO, COM MULTA CONFORME A LEI 5194/66, EM SEU ART. 73, ALÍNEAS C), EM GRAU MÁXIMO.
2015000504	EMERC - COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	ASSIM, ESTÁ COMPROVADO O COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI Nº 5194/66. PORTANTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000504 E A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA “C” DA LEI Nº 5194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2015001748	A MORESCO INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO ME	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015001748 E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA “C” DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÍNIMO.
2016000966	SARTEC ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS DE CELULOSE E PAPEL L	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	ASSIM, ESTÁ COMPROVADA A INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI Nº 5194/66, LOGO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016000966 E, CONSIDERANDO A INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA APRESENTADA, A NÃO



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			REGULARIZAÇÃO DA FALTA, O NÃO PAGAMENTO DA MULTA C/C O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, SOMOS PELA APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA "C" DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÁXIMO.
2016002747	PEDRO CARDOSO DA SILVA - EPP - P.C.S. MONTAGEM INDUSTRIAL	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	ASSIM, ESTÁ COMPROVADO O COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI Nº 5194/66. PORTANTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016002747 E A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA "C" DA LEI Nº 5194/66 EM GRAU MÁXIMO
2018000004	MARCIA AUXILIADORA GOMES-EPP	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	DIANTE DO EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018000004, COM APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA "C" DA LEI Nº 5194/66, EM GRAU MÍNIMO.
2017003611	CASSIO CALICHIO BELUQUE	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	Diante do exposto, sou favorável à manutenção da penalidade conforme auto de infração nº 2017003611, assim como a multa prevista na alínea "c" do art. 73 da Lei nº 5.194/66 em grau máximo.
2016002125	LINHAS DE TRANSMISSÃO DO ITATIM S.A (MS)	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	Diante do exposto, sou favorável à manutenção da penalidade conforme auto de infração nº 2016002125, assim como a multa prevista na alínea "c" do art. 73 da Lei nº 5.194/66 em grau máximo.
2017002716	LUCIANO DA SILVA ALVES ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	Diante do exposto, sou favorável à manutenção da penalidade conforme auto de infração nº 2017002716, assim como a multa prevista na alínea "c" do art. 73 da Lei nº 5.194/66 em grau máximo.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66 – SF

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016000622	CARLOS ALEXANDRE APARECIDO GIUSTI - T. EM ELETROTÉCNICA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
2015001363	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015001363 E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÍNIMO.
2012003234	ANTONIO FLAVIO MANSANO GARCIA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	ASSIM SENDO, DIANTE DA CONSUMAÇÃO DA INFRAÇÃO E POSTERIOR REGULARIZAÇÃO DA ANUIDADE, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI Nº 2012003234 E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 5194/66, EM SEU GRAU MÍNIMO.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º "A" DA LEI 5.194/66 – SF

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
----------	------	-------------	--------



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2016001498	GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	CONSIDERANDO QUE OS ATOS PRATICADOS PELO AGENTE PÚBLICO (AGENTE FISCAL) POSSUEM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E DE FÉ PÚBLICA, E CASO VENHAM A SER CONTESTADOS, DEVERÃO SER COMPROVADOS NÃO PELO AGENTE, MAS POR AQUELE QUE OS IMPUGNOU, O QUE NO PRESENTE CASO NÃO OCORREU, ALIADO ÀS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS DO PROCESSO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016001498 E APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 73, ALÍNEA “E” DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÁXIMO
------------	----------------------------	----------------------------------	--

INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “B” DA LEI 5.194/66 – SF

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016000709	JOSE ROBERTO XAVIER FREITAS	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	EM ANÁLISE À DESCRIÇÃO DA ART, TRATA-SE DO DESCRITO PELO PROFISSIONAL EM SUA DEFESA, DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
2014001315	AMMON DI MAURICIO PUPPIM	RICARDO CAMPARIM	DIANTE EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014001315 E EXECUÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “B” DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66.

6.1.4 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÊIS E SF

CONSELHEIRO: CELSO MARLEI DOS SANTOS

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2013004819	SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA	SF – PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS
2017001902	RAM PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA	SF – PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS



PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

7– CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA

7.1. “Incumbidos de atender solicitação da Câmara”.

Art. 51 - do Regimento do CREA-MS.

Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.

7.1.1 CONS. CELSO MARLEI DOS SANTOS

7.1.2 CONS. RICARDO COMPARIM

7.1.3 CONS. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

7.1.4 CONS. JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA

7.1.5 CONS. JULIO GUIDO SIGNORETTI

7.1.6 CONS. MAURO CONTI PEREIRA

PROCESSO: ***

PROTOCOLO: 1465446

INTERESSADO: PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO

DISTRIBUIDO EM: agosto/2017 (Dourados-MS)

PRAZO: OUTUBRO/2017

AEMS FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS

PROTOCOLO: 1442409

PROCESSO: 154.520/2015

ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – TRÊS LAGOAS

DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018

PRAZO: ABRIL/2018

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO

PROTOCOLO: 1468919

ASSUNTO: Solicita análise do projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente nos itens Perfil Profissional de Conclusão e Competência Profissionais, matriz curricular, ementa curricular e bibliografia básica

DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018

PRAZO: ABRIL/2018

7.1.7 CONS. LEONARDO LIMBERGER

7.1.8 CONS. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI

08– ASSUNTOS GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

PAUTA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

09– PALAVRA LIVRE.

10– EXTRASÚMULA:

Nihil